



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

CARTA CONVITE Nº 009/2022

SERVIÇOS DE SEGURANÇA

DATA: 06 DE MAIO DE 2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050101- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer
2038- Manutenção dos Eventos Tradicionais
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº.136/2022, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Diretor de Cultura, solicitando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, e seus anexos (Termo de Referencia e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. **Eu, Claudiana Serra da Silva,** assino: *C. Serra da Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 05 de maio de 2022.

DA: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

PARA: Exmº. Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**

M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Segurança.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, é que vimos solicitar autorização para a despesa acima referenciada.

Os serviços ou a prestação de serviços acima descritos se faz necessário para o reforço ao trabalho da Polícia Militar, com a contratação de segurança desarmada particular, visando garantir a segurança e a integridade física das pessoas nos eventos realizados pela Diretoria de Cultura deste Município.

A prestação de serviços de segurança, ainda visa exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade onde os eventos ocorrerão, com a efetiva cobertura.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ R\$ 174.080,00 (cento e setenta e quatro mil e oitenta reais) e foi calculado através do setor de compras de Município que realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração em anexo.


Antônio Raimundo de Oliveira Anunciação
Diretor de Cultura Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 33/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DE POSTOS DURANTE UMA JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

NOTA TÉCNICA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DE POSTOS DURANTE UMA JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

| Seq. | Item | Descrição detalhada | UND | Quant. | Valor Unit. | Valor Unit. |
|-----------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|-------------|
| 1 | 167332 | SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DE POSTOS DURANTE UMA JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. | UND | 680,00 | 257,00 | 253,00 |
| Total por Fornecedor: | | | | | 174.760,00 | 172.040,00 |
| | | | | | | 175.440,00 |

Assinatura do Responsável

1368



Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 24

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - 58001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DE POSTOS DURANTE UMA JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: **RCA Serviços Administrativos LTDA**
 ENDEREÇO COMERCIAL: **Av Tancredo Neves, 1222 Ed. Catabas sl. 710**
 CEP: **41820-021** FONE/FAX: **71 3334-5240** CONTATO: **Alex Cardoso**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **NÃO TEM** CNPJ/CPF: **15447335/0001-08**
 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 dias** PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOT. |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|------------|
| 1 | 167332 | SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DE POSTOS DURANTE UMA JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. | UND | 680.00 | 258,00 | 175.440, |

Valor Total da Proposta

R\$ 175.440,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

| | |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome completo do proponente | CPF/CNPJ |
| Alex Cardoso | CNPJ: 15.447.335/0001-08 RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA Av. Tancredo Neves, 1222 Edif Emp. Catabas Tower Sala 710, Caminho das Árvores CEP: 41820-021 SALVADOR-BA |
| FUNÇÃO / CONTATO | |
| (71) 3334-5240 | |
| TELEFONE | |
| Salvador, 28 de Abril de 2022. | |
| LOCAL | |
| <i>[Assinatura]</i> | |
| Data 28 , Abril , 2022 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 PRAÇA MARCHEL DE LORO Nº 20 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA - Cep 44320000
 CNPJ: 33.174.000/0001-67
COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado, preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº 24

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PUB. - 58001
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DE POSTOS DURANTE UMA JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: **PREST SERVIÇOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**
 ENDEREÇO COMERCIAL: **RUA AURELIANO FRÓES MOREIRA, 363 - SL 416**
 CEP: **42.710-500** FONE/FAX: **71 3123 5840** CONTATO:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **182.091.937** CNPJ/CPF: **33.174.000/0001-67**
 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS** PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|----------------|
| 1 | 167332 | SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DE POSTOS DURANTE UMA JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. | UND | 680,00 | R\$ 253,00 | R\$ 172.040,00 |

Valor Total da Proposta **R\$ 172.040,00**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome completo do proponente | CPF/CNPJ |
| RENATO ROSENZWEIG | 33.174.000/0001-67 PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA Rua Aurelino Fróes Moreira Nº 363 Edif. Evo, Sala 416 BURAQUINHO - CEP:42.710-500 LAURO DE FREITAS - BA |
| FUNCIONARIO / CONTATO | |
| (71) 99630 - 8446 | |
| TELEFONE | |
| LAURO DE FREITAS | |
| LOCAL | |
| <i>[Assinatura]</i> | |

Data 28 / 04 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
 PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº25 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
 CNPJ: 13.828.371/0001-08
 COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 24

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚB. - 58001
 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DE POSTOS DURANTE UMA JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: IMPERIO SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI
 ENDEREÇO COMERCIAL: R. ANDREIA VIEIRA PEDREIRA, 159 Qd. K Lt 10
 CEP: 42706-660 FONE/FAX: (71) 3094-5171 CONTATO:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: NÃO TEM CNPJ/CPF: 32.195.043/0001-66
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 1 | 167332 | SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DE POSTOS DURANTE UMA JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. | UND | 680,00 | 257,00 | 174.760,00 |

Valor Total da Proposta: 174.760,00

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

| | |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome completo do proponente | CPF/CNPJ |
| <u>Roberto Castro</u> | <div style="border: 2px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> 32.195.043/0001-66 IMPÉRIO SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI Rua Andreia Vieira Pedreira Nº 159 Quadra K Lote 10 IPITANGA-CEP: 42.706-660 LAURO DE FREITAS-BA </div> |
| FUNCIONÁRIO / CONTATO | |
| <u>(71) 99911-4780</u> | |
| TELEFONE | |
| <u>LAURO DE FREITAS</u> | |
| LOCAL | |
| | |
| Data <u>30</u> <u>04</u> <u>2022</u> | |



TERMO DE REFERENCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
1.3. Menor Preço Global

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1 Os serviços ou a prestação de serviços acima descritos se faz necessário para o reforço ao trabalho da Polícia Militar, com a contratação de segurança desarmada particular, visando garantir a segurança e a integridade física das pessoas nos eventos realizados pela Diretoria de Cultura deste Município.

4 – DO CUSTO ESTIMADO

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se as seguintes médias aritméticas: VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 174.080,00 (cento e setenta e quatro mil e oitenta reais), por um período de 12 (doze) meses. Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|-------------|
| 1 | prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas. | UND | 680 | 256,00 | 174.080,00 |

5 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Supervisão é do Diretor de Cultura que atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação de serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada, conforme: - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços Prestados conforme especificados, sendo feito imediatamente na prestação do serviço. - definitivamente, após a verificação da qualidade dos



serviços prestados e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O Município reserva-se o direito de cancelar os serviços, sem nenhum custo mediando sua solicitação escrita por ofício ou email em caso de atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DO SERVIÇO

O fornecedor do serviço licitado terá o prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, para prestação do serviço, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura no município de Nova Serrana.

7 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora conforme termo de referencia sob pena de notificação.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

1) A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com o comprovante de prestação do serviço, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Bairro Centro, Conceição da Feira/BA.

2) O Município de Conceição da Feira efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

3) O licitante adjudicado deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.

9 – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade..

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2) O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3) Rege-se o objeto deste termo de referência pelos preceitos de direito público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.;

DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: 1- SETOR DE CONTABILIDADE
2- SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário de Administração, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 06 de maio de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em:/...../2022

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 06 / 05 /2022
Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 06 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, com valor total estimado em R\$ 174.080,00 (cento e setenta e quatro mil e oitenta reais)., informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

050100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

050101- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer

2038- Manutenção dos Eventos Tradicionais

3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela **Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza**, como parte do Processo Administrativo N.º **136/2022**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a **Modalidade CARTA CONVITE sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **009/2022**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 06 de maio de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 10 de maio de 2022.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 136/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade CARTA CONVITE tombada sob o Nº 009/2022, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cergueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

...../...../2022.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 009/2022

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (___/___/2022)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (___/___/2022) até as 09h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De ___ A ___/05/2022 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a. através do **Edital Carta Convite nº.009/2022**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 09h00 do dia ___ de ___ de 2022** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às h00** do dia ___ de ___ de 2022, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2022.

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **30 (trinta) dias** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 009/2022**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 009/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09_h00 DO DIA 23/05/2022.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 009/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 09_h00 DO DIA 23/05/2022.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2022, conforme segue:

Orgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050101- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer
2038- Manutenção dos Eventos Tradicionais
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00

CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 009/2022.

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Procuração / Credenciamento;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;
ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
ANEXO VI – Modelo de Proposta; e
ANEXO VII – Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, 11 de maio de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;

1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.3. Menor Preço Global

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1 Os serviços ou a prestação de serviços acima descritos se faz necessário para o reforço ao trabalho da Polícia Militar, com a contratação de segurança desarmada particular, visando garantir a segurança e a integridade física das pessoas nos eventos realizados pela Diretoria de Cultura deste Município.

4 – DO CUSTO ESTIMADO

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2^a, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se as seguintes médias aritméticas: VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 174.080,00 (cento e setenta e quatro mil e oitenta reais), por um período de 06 (seis) meses. Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|-------------|
| 1 | prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas. | UND | 680 | 256,00 | 174.080,00 |

5 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A Supervisão é do Diretor de Cultura que atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação de serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada, conforme: - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços Prestados conforme especificados, sendo feito imediatamente na prestação do serviço. - definitivamente, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O Município reserva-se o direito de cancelar os serviços, sem nenhum custo mediando sua solicitação escrita por ofício ou email em caso de atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DO SERVIÇO

O fornecedor do serviço licitado terá o prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, para prestação do serviço, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura no município de Nova Serra.

7 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora conforme termo de referencia sob pena de notificação.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1) A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com o comprovante de prestação do serviço, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Bairro Centro, Conceição da Feira/BA.
- 2) O Município de Conceição da Feira efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 3) O licitante adjudicado deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.

9 – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

- 1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.
- 2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade..



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 2) O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 3) Rege-se o objeto deste termo de referência pelos preceitos de direito público, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com inciso XII, do artigo 55, todos da lei Federal nº 8.666/93.;

Secretário de Administração e Ordem Pública

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 009/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (Razão Social da empresa), com sede na
_____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declara que cumpre
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº
009/2022, do Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá estar dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá estar dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 009/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba.

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|-------------|
| 1 | prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas. | UND | 680 | | |

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em ___ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº _____/2022
Processo Administrativo nº 136/2022
CARTA CONVITE Nº009/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida _____, através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 136/2022** da **Carta Convite nº. 009/2022** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 009/2022**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

1.2. Constitui **objeto** do presente contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2022

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2022 à ____/____/2022, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5 – As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2022:

Orgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050101- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer
2038- Manutenção dos Eventos Tradicionais
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



Parecer n. ____/2022
Processo Administrativo n. 136/2022
Convite n. 009/2022

Ementa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba.

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação com termo de referência, planilha, memorial descritivo, despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua



correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço Global, empresa para prestação de serviços de segurança privada no Município de Conceição da Feira - BA.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 174.080,00 (Cento e setenta e quatro mil, e oitenta reais), verificou-se adequada a modalidade adotada.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos, entretanto, ressaltamos, que como trata-se de ato atribuído à autoridade competente, deveria o mesmo expor melhor os benefícios do objeto desta contratação.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto ao termo de referência, memorial descritivo, planilha e cronogramas, visualizamos que os mesmos foram juntados aos autos, entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

III – Conclusão

Diante do exposto, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, alertamos a ponderação constante nessa peça, e após opinamos pela continuidade do certame licitatório. Ademais, orientamos pela necessidade de publicação do aviso do certame no átrio oficial eletrônico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 16 de maio de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 009/2022

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: 24/05/2022)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (24/05/2022) até as 11h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De 16 A 23/05/2022 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a através do Edital Carta Convite nº.009/2022, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 11h00 do dia 24 de maio de 2022** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às h00 do dia 24 de maio de 2022**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **30 (trinta) dias** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados**.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 009/2022**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu averso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 009/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 11h00 DO DIA 24/05/2022.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 009/2022

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 11h00 DO DIA 24/05/2022.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2022, conforme segue:

Orgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050101- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer
2038- Manutenção dos Eventos Tradicionais
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00

CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 009/2022.

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Procuração / Credenciamento;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;
ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
ANEXO VI – Modelo de Proposta; e
ANEXO VII – Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, 11 de maio de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL



TERMO DE REFERENCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
1.3. Menor Preço Global

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1 Os serviços ou a prestação de serviços acima descritos se faz necessário para o reforço ao trabalho da Polícia Militar, com a contratação de segurança desarmada particular, visando garantir a segurança e a integridade física das pessoas nos eventos realizados pela Diretoria de Cultura deste Município.

4 – DO CUSTO ESTIMADO

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos, apurando-se as seguintes médias aritméticas: VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 174.080,00 (cento e setenta e quatro mil e oitenta reais), por um período de 06 (seis) meses. Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente, conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|-------------|
| 1 | prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas. | UND | 680 | 256,00 | 174.080,00 |

5 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Supervisão é do Diretor de Cultura que atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação de serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada, conforme: -



provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços Prestados conforme especificados, sendo feito imediatamente na prestação do serviço.
- definitivamente, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O Município reserva-se o direito de cancelar os serviços, sem nenhum custo mediando sua solicitação escrita por ofício ou email em caso de atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DO SERVIÇO

O fornecedor do serviço licitado terá o prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, para prestação do serviço, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura no município de Nova Serrana.

7 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora conforme termo de referencia sob pena de notificação.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

1) A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com o comprovante de prestação do serviço, no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Bairro Centro, Conceição da Feira/BA.

2) O Município de Conceição da Feira efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

3) O licitante adjudicado deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.

9 – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade..

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 1) O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 2) O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 3) Rege-se o objeto deste termo de referência pelos preceitos de direito público, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com inciso XII, do artigo 55, todos da lei Federal nº 8.666/93.;

Secretário de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 009/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(Razão Social da empresa), com sede na _____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 009/2022, do Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

- Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá estar dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 009/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI

Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba.

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|-------------|
| 1 | prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas. | UND | 680 | | |

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

_____, em ___ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022
Processo Administrativo nº 136/2022
CARTA CONVITE Nº009/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida _____, , através do seu representante legal o Sr(a). _____, RG: nº _____ e CPF: nº _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 136/2022** da **Carta Convite nº. 009/2022** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 009/2022**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

1.2. Constitui **objeto** do presente contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2022

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/2022 à ____/____/2022, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2022:

Orgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050101- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer
2038- Manutenção dos Eventos Tradicionais
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
16 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CARTA CONVITE Nº. 009/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 009/2022, no dia 24 de maio de 2022, às 11h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital . O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, ou através do email: setorlicitacappregaopmcf@gmail.com ou através do site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 16 a 23/05/2022, das 08h00 às 12h00.CPL, 16 de maio de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 009/2022**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **24 de maio de 2022, às 11h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2022.

Conceição da Feira/BA, 16 de maio de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ Nº. 15.447.335/0001-20
AV TANCREDO NEVES, Nº1222, EDF. EMP. CATABAS TOWER, SALA 710, CAMINHO
DAS ÁRVORES
SALVADOR – BA.
CEP. 41.820-021

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEBIDO EM 16 / 05 / 2022. |
| CNPJ: 15.447.335/0001-20 |
| RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA |
| Av. Tancredo Neves, 1222, Edif Emp. Catabas Tower Sala 710, Caminho das Arvores CEP: 41.820-021 |
| SALVADOR-BA |
| ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 009/2022**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **24 de maio de 2022, às 11h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Ruã Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2022.

Conceição da Feira/BA, 16 de maio de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
CNPJ Nº 33.174.000/0001-67
RUA AURELINO FRÓES MOREIRA, Nº 416 - BURQUINHO
LAURO DE FREITAS – BA.
CEP. 44.571-125.

RECEBIDO EM 16 / 05 / 2022.

33.174.000/0001-67

**PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA LTDA**

**Rua Aurelino Fróes Moreira Nº 363
Edif. Evo , Sala 416**

BURQUINHO - CEP:42.710-500

LAURO DE FREITAS - BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 009/2022**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **24 de maio de 2022, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2022.

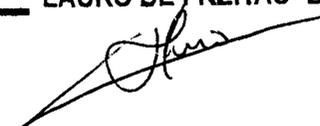
Conceição da Feira/BA, 16 de maio de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
IMPERIO SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ Nº. 32.195.043/0001-66
RUA ANDREA VIEIRA PEDREIRA Nº 159, QUADRA K LOTE 10 - IPITANGA
LAURO DE FREITAS - BA.
CEP. 42.706-660.

Recebido em 16 de maio de 2022.

32.195.043/0001-66
IMPÉRIO SECURITY VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL EIRELI
Rua Andreia Vieira Pedreira
Nº 159 Quadra K Lote 10
IPITANGA-CEP:42.706-660
LAURO DE FREITAS- BA



CREDENCIAMENTO

Q

J... f

PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

CARTA CONVITE Nº 009/2022

A **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.174.000/0001-67**, com sede à Rua Aurelino Fróes Morreira, 363 – Emp. EVO, sl. 416 – Centro – Lauro de Freitas - Bahia, neste ato representada pelo(s) Sr, **Carlos Alberto Pinto Araújo**, sócio- diretor, inscrito no CPF nº 519.647.245-20, residente em Lauro de Freitas – Bahia, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador Sr. **Renato Rosenzweig**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. **099.872.707.51**, residente em Lauro de Freitas – Bahia, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 009/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Lauro de Freitas, 20 de Maio de 2022.


PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 33.174.000/0001-67
Carlos Alberto Pinto Araújo
CPF nº 519.647.245-20
RG: 03.789.914-77

RECONHECIMENTO ABAIXO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Itagibá, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas-BA - CEP: 42.701-350
Fone: (71) 3026-2753 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO - 276420
Emol: R\$2,90 Fis: R\$2,06 FEC: R\$0,79 Def: R\$0,06
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,00

Em testemunho de verdade:
TAYELLE DAMASCENO MASCIMENTO SOUZA
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA 23/05/2022

Consulte pelo(s): 1484.20814398 - 7
www.tjba.les.br/sufateilcidade

AAA - 496.763



PROIBIDO PLASTIFICAR

1646925244



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1646925244

Local: LAURO DE FREITAS, BA

BAHIA

30/07/2018

30/07/2018



RENATO ROSEMEIG

CPF: 131432077-9 BA BA

099.872.707-51 06/12/1982

RENATO LUIZ ROSEMEIG

CINTIA FORTINHEIG

05/08/2002



S.

S. J.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.174.000/0001-67**, com sede à Rua Aurelino Fróes Morreira, 363 – Emp. EVO, sl. 416 – Centro – Lauro de Freitas - Bahia, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr **Carlos Alberto Pinto Araújo**, sócio- diretor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03.789.914-77 e inscrito no CPF nº 519.647.245-20, residente em Lauro de Freitas – Bahia, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 009/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(.....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lauro de Freitas, 23 de Maio de 2022.


PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67
Carlos Alberto Pinto Araújo
CPF nº 519.647.245-20
RG: 03.789.914-77

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Morreira Nº 363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCELA FERREIRA CALADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06643748863, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTIANA, 99, ANEXO 01 APT, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01947237731, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT 01, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, e nome fantasia PRESTSERV SERVICOS E CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 967, SALA 02, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.702-420.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quintos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 87900000347646

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019

Protocolo 198008141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 28204003778

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is)

SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCELA FERREIRA CALADO, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) integralizado;

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req. 81900000147646

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 37845014 em 28/03/2019

Protocolo 196986141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 23204603778

Este documento pode ser verificado em: <http://nugin.juceb.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regina M G de Araujo - Secretária-Geral

Jane

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(s) **CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req 8190000347646

Página 3



Certifica o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019
Protocolo 186988141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603770

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019
por Tiana Regia M.G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Eu, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 26 de março de 2019.


MARCELA FERREIRA CALADO


CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO



196986141

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|----------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA |
| PROTOCOLO | 196986141 - 27/03/2019 |
| AFO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

NIRE 29204603778
CNPJ 33.174.800/0001-67
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/03/2019

EVENTO

015 - INQUILADRAM NFO DE MICROEMPRESA ARQUITETURA E DESIGN

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2019

Certificou o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019
Protocolo 196986141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

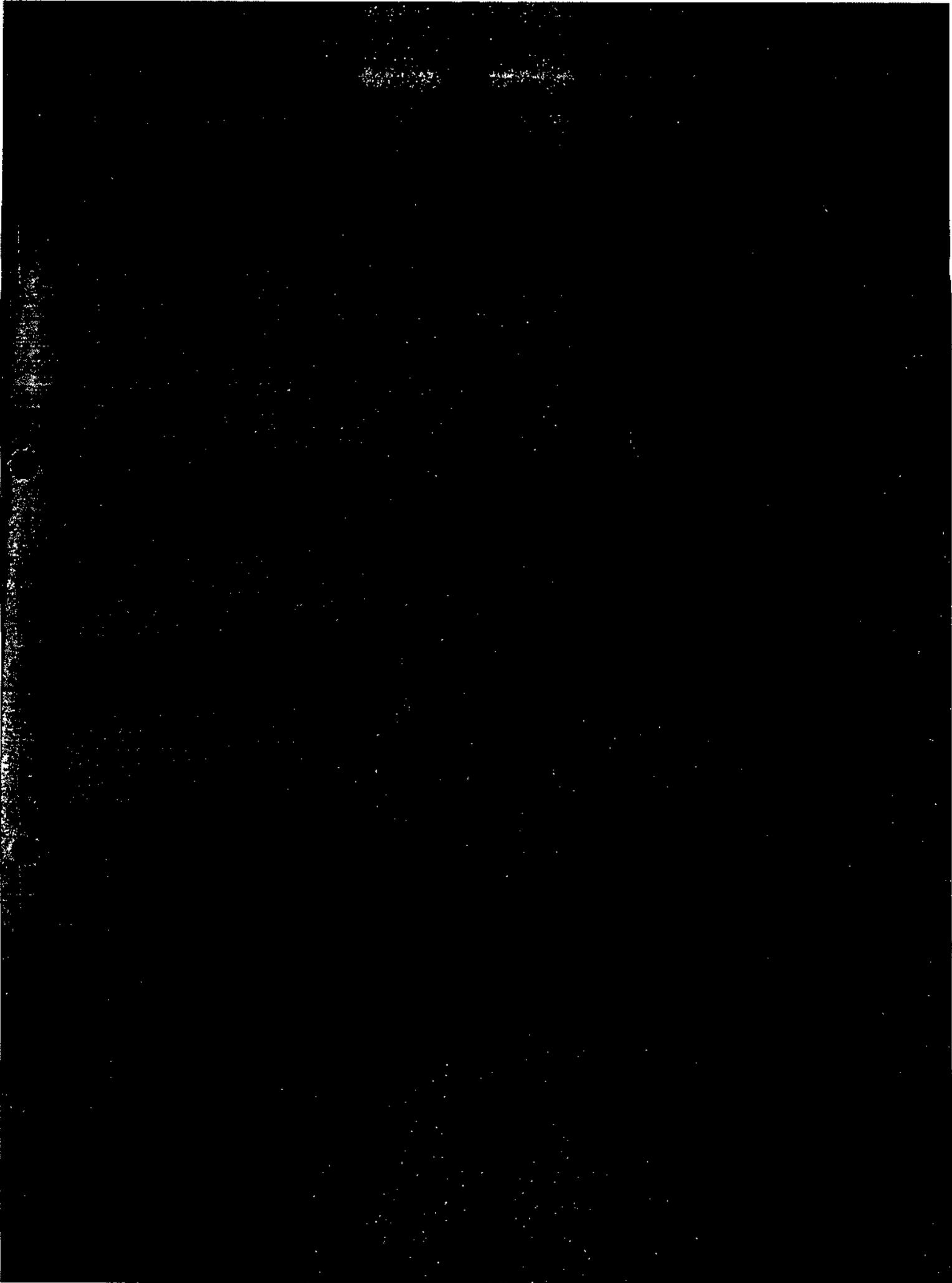
Chancela 183858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]



Handwritten signature or initials

△

Dec
JF

△

See
of

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 13.174.000/0001-67

MARCELA FERREIRA CALADO, nascida em LAURO DE FREITAS em 17/08/1981, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06643748863, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01 APT. IPTANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1969, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01947237731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT. 01, IPTANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204603778, com sede Rua Archimedes Fróes Moreira, 307, empresarial Evo, sala 416, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42710500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.174.000/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Resolução 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e o aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, cada um, assim distribuindo:

MARCELA FERREIRA CALADO com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizado;

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO com 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá, ISOLADAMENTE, ao(s) Sócio(s) CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000001024240

Página: 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98004486 em 06/10/2020

Protocolo 203380240 de 01/10/2020

Nome da empresa: PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223659292498793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020

por Thana Regine M G de Araujo - Secretária-Geral



DA DECLARAÇÃO DE HESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS - BA.

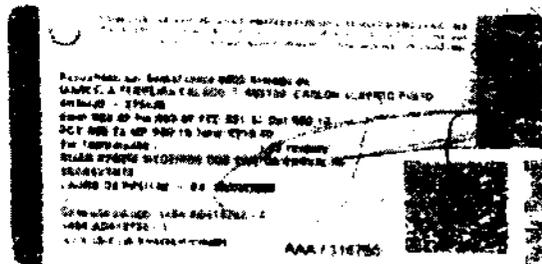
CLÁUSULA QUINTA. As cláusulas e condições estabelecidas em todo o instrumento que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

LAURO DE FREITAS, BA, 13 de setembro de 2020

MARCELA FERREIRA GALADÓ

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO



Reg. S1000001023240

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 203380240 em 06/10/2020

Protocolo 203380240 de 01/10/2020

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204501718

Este documento pode ser verificado em: <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICADA0.aspx>

Chancela 223659292498793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020

por Ylane Regie M G de Araújo - Secretária-Geral

38338246

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SISTEMAS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA |
| PROTÓTIPO | REGISTRO - RÁFICO |
| ATO | RBI - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | R31 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 28344579
CNPJ 13.174.020/0001-47
CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/10/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 8404494 DE 08/10/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 04/10/2020

ESTADO DA BAHIA



Cpf. 443929308 - BONEY CONCEIÇÃO

TIANA SOUSA M. DE SAUS

Carimbo (Redacted)

8..

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 33.174.000/0001-67

MARCELA FERREIRA CALADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 06643748863, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01, APT. IPTANGA LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01947237731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT. 01 IPTANGA LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204603778, com sede Rua Aurelino Froes Moreira, 36, empresarial, bloco sala 416, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42710500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.174.000/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, CARGA E DESCARGA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E O TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Reg: 81100000934176

Página: 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021

Protocolo 218512627 de 09/07/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172129305780620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



12/07/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS I
SEGURANÇA LTDA**

CNPJ nº 33.174.000/0001-67

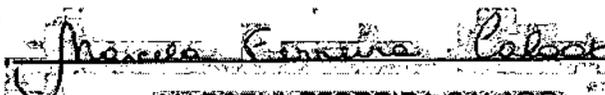
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS, BAHIA.

CLAUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 7 de julho de 2021.


MARCELA FERREIRA GALADO


CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

Reg: 81100000934176

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021

Protocolo 218512627 de 09/07/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172129305780620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



12/07/2021



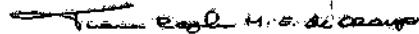
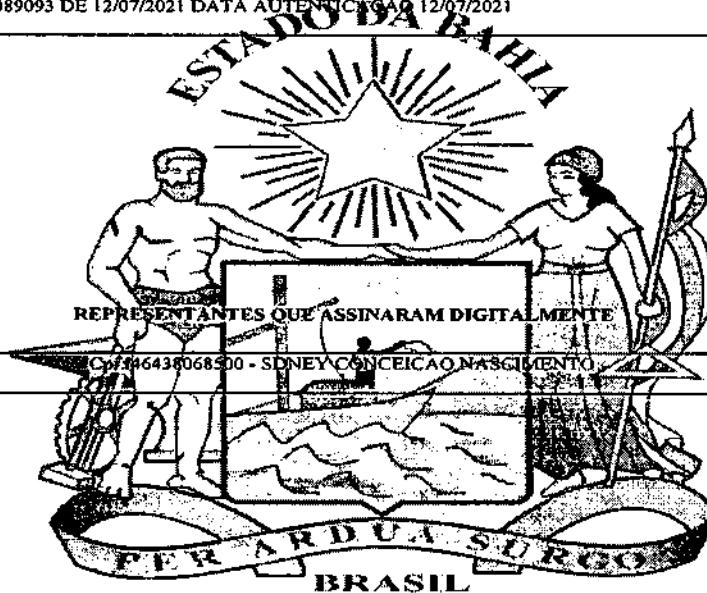
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-7567xkrzouDjFAAchave2=BT-06aCQpMpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46438068500-SIDNEY CONCEICAO NASCIMENTO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA |
| PROTOCOLO | 218512627 - 09/07/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

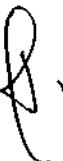
MATRIZ

NIRE 29204603778
CNPJ 33.174.000/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98089093 DE 12/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/07/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da BahiaCertifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021
Protocolo 218512627 de 09/07/2021.

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172129305780620Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/07/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 33.174.000/0001-67

MARCELA FERREIRA CALADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06643748863, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01 APT, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01947237731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT 01, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204603778, com sede Rua Aurelino Fróes Moreira, 363, empresarial Evo; sala: 416, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42710500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.174.000/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CARGA E DESCARGA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E O TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS EM SEGURANÇA, SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCÓPIAS DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

Req: 81100001257010

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98112242 em 14/09/2021
Protocolo 217966489 de 14/09/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203082073778124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HRPX5502n5fH0_M0echave2=BT-06aCqMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46438068500-SDNEY CONCEIÇÃO NASCIMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 33.174.000/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HHRPAV550Zn54Ho_MQ&chave2=BT-06&CpMpeI1H2nRncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46439068500-SDNEY CONCEICAO NASCIMENTO

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS, BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 9 de setembro de 2021.


MARCELA FERREIRA CALADO


CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

Req: 81100001257010

Página 2





Junta Comercial do Estado da Bahia

15/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98112242 em 14/09/2021
Protocolo 217966489 de 14/09/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203082073778124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA |
| PROTOCOLO | 217966489 - 14/09/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29204603778
CNPJ 33.174.000/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98112242 DE 14/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 14/09/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98112242 em 14/09/2021

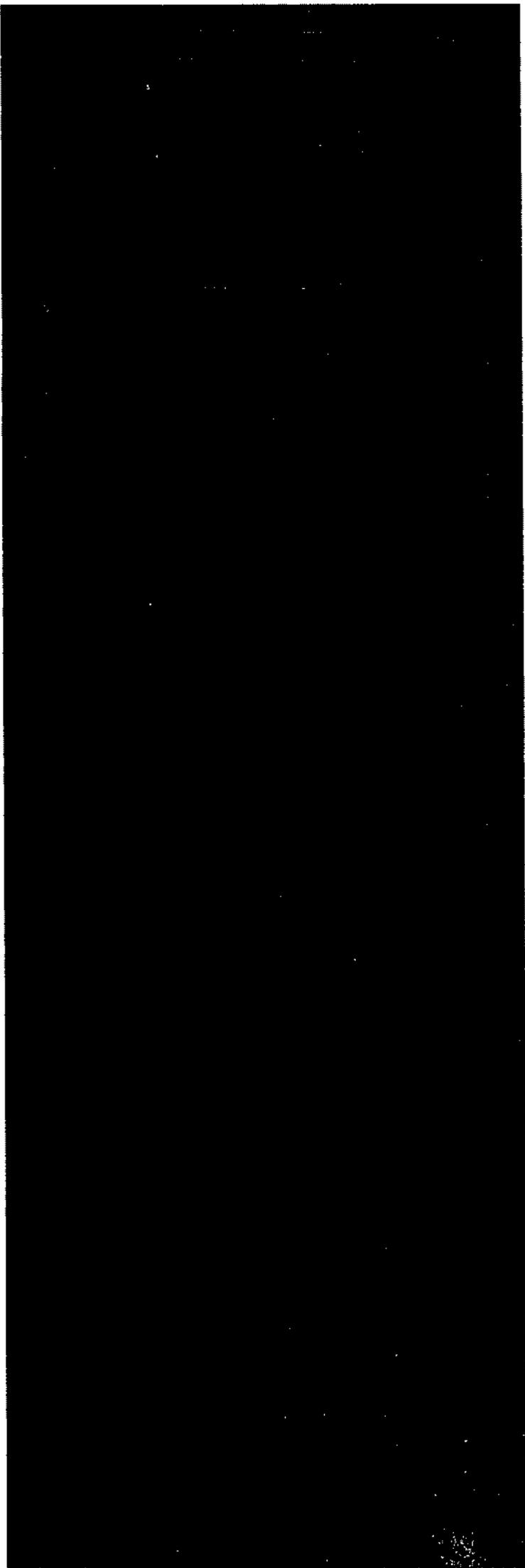
Protocolo 217966489 de 14/09/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203082073778124Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

15/09/2021





P.

James J.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.174.000/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/03/2019 | |
| NOME EMPRESARIAL PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTSERV SERVICOS E CONSULTORIA | PORTE ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.12-5-00 - Carga e descarga 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R AURELINO FROES MOREIRA | NÚMERO 363 | COMPLEMENTO EMPRESARIAL EVO SALA 416 | |
| CEP 42.710-500 | BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO | MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BCNBRENO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (71) 3508-0016 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 10:18:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO CARTA CONVITE 009/2022

Two handwritten signatures are located in the bottom right corner of the page. The first signature is on the left and the second is on the right, both appearing to be initials or short names written in black ink.

PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

CARTA CONVITE Nº 009/2022

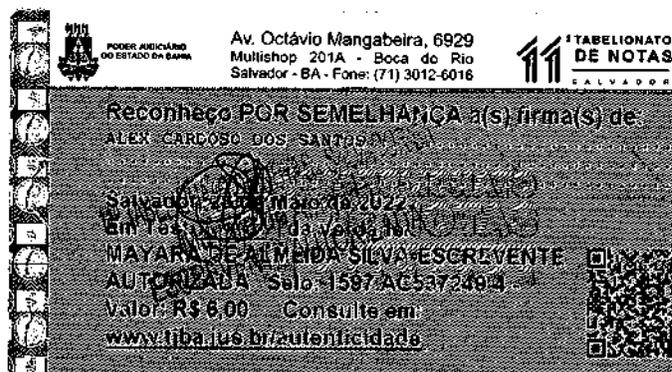
A **RCA Serviços Administrativos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.447.335/0001-20, com sede à Av. Tancredo Neves, 1222. Edf. Catabas Tower sala 702, Salvador - Bahia neste ato representada pelo(s) Sr. Alex Cardoso dos Santos, sócio, inscrito no CPF nº 896.934.505-15, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a **Horácio de Sousa e Castro Junior**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 009/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Salvador, 20 de Maio de 2022.

11º OFÍCIO

Alex Cardoso dos Santos

RCA Serviços Administrativos Ltda
CNPJ: 15.447.335/0001-20
Alex Cardoso dos Santos
CPF nº 896.934.505-15
RG: 05.617.287-71



Handwritten signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.228.575-56 25-10-2012

HORÁCIO DE SOUSA E CASTRO JÚNIOR

HORÁCIO DE SOUSA E CASTRO

IVONETE THEREZA DA SILVA CASTRO

RESENDE RJ 05-10-1967

C.NAS. CM RESENDE RJ DS
SEDE LV 60A FL 161 RT 027104
390.613.455-53 PIS 12712611049

Francilena Vel.º de Oliveira Junior

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR




Horácio de Sousa e Castro Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ nº 15.447.335/0001-20

ALEX CARDOSO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1975, SOLTEIRO, MILITAR, CPF/MF nº 896.934.505-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02270108157, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na ESTRADA ILHA DO MOCAMBO, 1218, APTO. 403, TROBOGY, SALVADOR, BA, CEP 41.745-040, BRASIL.

RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 902.715.995-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0768081220, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MOCAMBO ILHADO, 1218, BLOCO 03, APTO. 403, TROBOGY, SALVADOR, BA, CEP 41.745-039, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203770166, com sede na Rua Alfredo Guimarães, 05, Andar 01, Amaralina, Salvador, BA, CEP 41.900-426, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.447.335/0001-20, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 1222, EDIF EMP. CATABAS TOWER, SALA 710, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

CNAE FISCAL

- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RCA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

CNPJ nº 15.447.335/0001-20

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - MARCIO CARDOSO DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 893.771.505-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01836468305, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA RODRIGUES DÓREA, 250, EDIF. RESIDENCIAL SERRA DO MAR, APTO. 901, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41.750-030, BRASIL.

Rétira-se da sociedade a sócia RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO, detentora de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - A sócia RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio MARCIO CARDOSO DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ALEX CARDOSO DOS SANTOS, com 9.900 (Nove Mil e Novecentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

MARCIO CARDOSO DOS SANTOS, com 100 (Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO CARDOSO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

(Handwritten signatures and initials)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ nº 15.447.335/0001-20

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

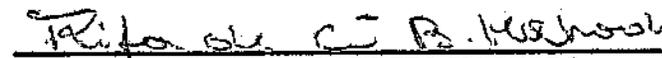
CLÁUSULA OITAVA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

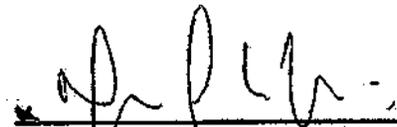
SALVADOR, 28 de dezembro de 2015.



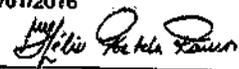
ALEX CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 896.934.505-15



RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO
CPF: 902.715.995-53



MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 893.771.505-82

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2016 SOB Nº: 97530699 Protocolo: 15/765787-6, DE 11/01/2016 |
| Empresa: 29 2 0377016 6 RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME |  HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL |

RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular **ALEX CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Salvador (BA), solteiro, nascido em 07/09/1975, militar, inscrito no CPF/MF nº. 896.934.505-15 e portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02270108157 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Estrada Ilha do Mocambo, nº 1218, Apto. 403, Trobogy, Salvador (BA), CEP: 41.745-040; e **RITA DE CÁSSIA BARRETO MACHADO**, brasileira, natural de São Felipe (BA), solteira, nascida em 31/10/1974, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.715.995-53 e portadora da Carteira de Identidade nº. 07.680.812-20 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Mocambo Ilhado, nº 1218, Bloco 03, Apto. 403, Trobogy, Salvador (BA), CEP: 41.745-039; resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada que será regida na forma da legislação vigente e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Denominação

A sociedade empresarial limitada girará sob o nome empresarial **RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Cláusula 2ª - Sede e Prazo de Duração

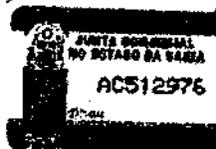
A sede da sociedade funcionará na Rua Alfredo Guimarães, nº 05, 1º andar, Amaralina, Salvador (BA), CEP: 41.900-426, Sendo indeterminado seu prazo de duração.

Cláusula 3ª - Objeto Social

A sociedade tem por objetivo social a Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (CNAE 8111-7/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (CNAE 8020-0/00); Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de caminhões sem condutor (CNAE 7719-5/99); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (CNAE 7732-2/01); e Serviços de apoio administrativo para terceiros (CNAE 8219-9/99).

Confere com o Original

Emilia Quing 27/01/2012
Funcionário Data
Sac Empresarial - JUCER



Continua...

Cláusula 4ª - Abertura de Filiais, Escritórios e Depósitos.

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - Capital Social

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído pelos sócios:

- a) O sócio **ALEX CARDOSO DOS SANTOS** participa da sociedade com R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), correspondentes a 9.900 (nove mil e novecentas) cotas, representando 99 % do Capital Social;
- b) A sócia **RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO** participa da sociedade com R\$ 100,00 (cem reais), correspondentes a 100 (cem) cotas, representando 1 % do Capital Social.

Cláusula 6ª - Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá a sócia **RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO**, isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar qualquer ato, sempre no interesse da Sociedade, sendo autorizado o uso da denominação social para negócios que constituam objeto da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - É vedado a administradora usar a denominação social em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - É facultado a Administradora constituir, em nome da Sociedade, procuradores com cláusula "Ad Negocia" e/ou "Ad Judicia", devendo o instrumento de mandato conter prazo de duração.

Parágrafo Terceiro - A Administradora acima qualificada declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continua...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula 8ª - Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 9ª - Remuneração dos Sócios

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - Retirada de Sócio

Qualquer sócio poderá retirar-se da Sociedade, desde que dê ao sócio remanescente aviso de sua resolução nesse sentido com 90 (noventa) dias de antecedência ou venha tal prazo a ser dispensado por deliberação dos mesmos.

Parágrafo Único - No caso de falecimento, interdição, incapacidade, insolvência, dissensão, impedimento definitivo ou a retirada de qualquer dos sócios, não constituirá
descontinuidade ou dissolução da presente sociedade, que prosseguirá com o sócio
remanescente. Será levantado balanço patrimonial, para apuração dos seus haveres. Os
valores levantados, juntamente com o valor patrimonial das quotas, serão reembolsados
aos herdeiros ou a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais, corrigidas pelo
índice oficial de mensuração da inflação, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias,
contada a partir da data da morte ou retirada do sócio interdito ou impedido.

Cláusula 11ª - Foro

Fica eleito o foro da comarca de Salvador (BA), para o exercício e o cumprimento dos
direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 12ª - Liquidação da Sociedade

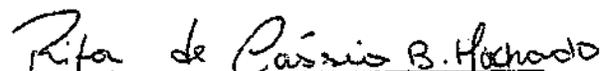
A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios estabelecerão o método de
liquidação e nomearão o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação.

E, por se acharem em perfeito acordo quanto a tudo lavrado neste instrumento particular,
obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador (BA), 12 de abril de 2012.

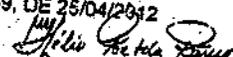

ALEX CARDOSO DOS SANTOS


RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2012
SOB Nº: 29203770166
Protocolo: 12/066893-9, DE 25/04/2012

RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA



HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AC 0122038

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRABALHO E LOBOS

Handwritten signature or name, possibly 'Miguel'.

Handwritten signature or initials.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05817297 71

14/01/2008

ALEX CARDOSO DOS SANTOS

ALIO PEREIRA DOS SANTOS

JOA MOREIRA CARDOSO DOS SANTOS

SALVADOR BA

07/09/1975

CER-NAS CM-SALVADOR BA

POST-S ANTONIO L-319 F-137 R-217763

896934505 15

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GARD & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.447.335/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/04/2012 |
| NOME EMPRESARIAL RCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVERSO SERVICOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES | NÚMERO 1222 | COMPLEMENTO EDIF EMPREERARIAL CATABAS TOWER SALA 710 |
| CEP 41.820-021 | BARRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES | MUNICÍPIO SALVADOR |
| UF BA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSRCA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (71) 3334-5240 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 09:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

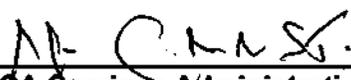
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **RCA Serviços Administrativos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.447.335/0001-20, com sede à Av. Tancredo Neves, 1222. Edf. Catabas Tower sala 702, Salvador - Bahia neste ato representada pelo(s) Sr, Alex Cardoso dos Santos, sócio, inscrito no CPF nº 896.934.505-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05.617.287-71, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 009/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lauro de Freiras, 24 de Maio de 2022.



RCA Serviços Administrativos Ltda
CNPJ: 15.447.335/0001-20
Alex Cardoso dos Santos
CPF nº 896.934.505-15
RG: 05.617.287-71

HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCELA FERREIRA CALADO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 019.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06643748863, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01, APT, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01947237731, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT 01, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA e nome fantasia PRESTSERV SERVIÇOS E CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 967, SALA 02, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.702-420

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Nº 0190.000347645

Página 1



Certifica o Registro sob o nº 97845014 em 28/03/2019

Protocolo 196906141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 783858413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prédios
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) Reais dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCELA FERREIRA CALALDO, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) integralizado;
CARLOS ALBERTO PINHO ARAUJO, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req. 81900000347046

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 47845014 em 28/03/2019

Protocolo 196986141 de 27/03/2019

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 183856413035033

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019
por Tania Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Rec. 81900000347646

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 07846014 em 28/03/2019
Protocolo 196986141 de 27/03/2019
Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 28204603778
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 183858413035033
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declaram(m) sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, petis ao arbório, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

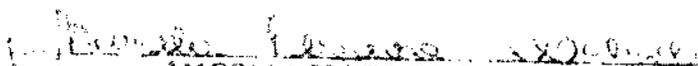
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 26 de março de 2019.


MARCELA FERREIRA CALADO


CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO





196986141

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|----------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA |
| PROTOCOLO | 196986141 - 27/03/2019 |
| ATO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

NIRE 29204693773
CNPJ 33.171.000/0001-63
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/03/2019

EVENTOS

090 - ENQUILOMBAMENTO DE MENSURADORAS, S/A, RESPOSTA Nº 111 - 2019/19

Tsiana Regia M G de Araujo

TSIANA REGIA M G DE ARAUJO

Secretaria Gerente

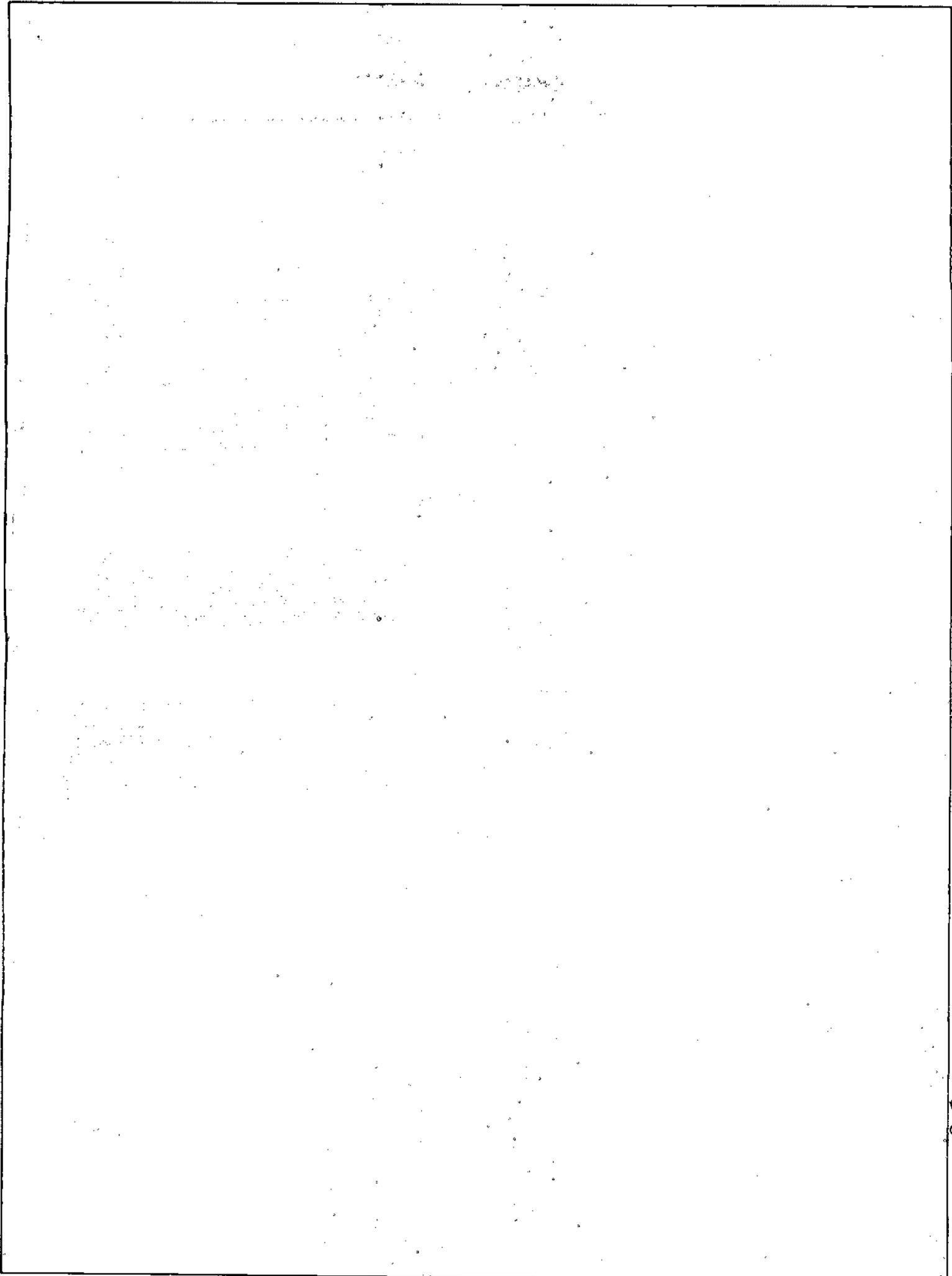
Junta Comercial do Estado da Bahia

28/03/2019



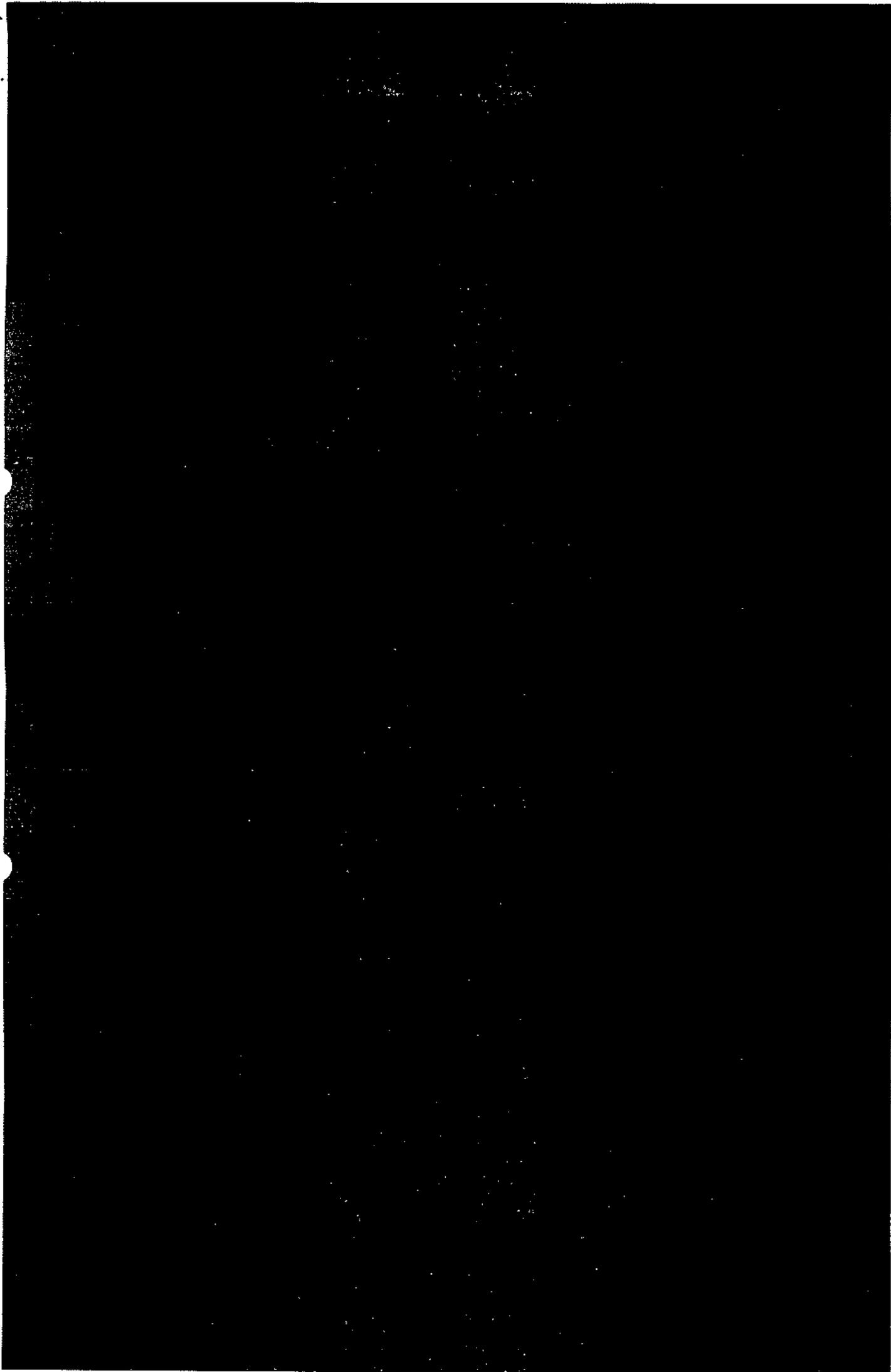
Certificou o Registro sob o nº 17045014 em 28/03/2019
Protocolo 196986141 de 27/03/2019
Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204693773
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAOLACUMENTOS/AUTENTICACAO_956x
Chancela 183858413035033
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019
por Tsiana Regia M G de Araujo - Secretária Gerente

[Handwritten signatures]



8

200 4



Handwritten marks or symbols, possibly initials or a signature, located in the bottom right corner of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PREST. SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA
(CNPJ nº 13.174.000/0001-27)



MARCELA FERREIRA CALADU, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1987, SOLTEIRA,
EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44 - FERREIRA, MARCELA DE HABILITAÇÃO nº
06643748863, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e
domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01
API IPTANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL;

CARLOS ALBERTO PINTO ARAÚJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1969,
SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 519.647.245-30, FERREIRA, CARLOS ALBERTO DE HABILITAÇÃO nº
01947237751, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e
domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01, IPTANGA,
LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Socios da sociedade limitada de nome empresarial PREST. SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta
Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204603778, com sede Rua Antônio Lopes Moreira, 365,
empresarial Exo, sala 416, Barraquinha Lauro de Freitas, BA, CEP 42710300, devidamente inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.174.000/0001-27, obrigam-se, de comum
acordo, a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as
condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital, anteriormente integralizado, passa a ser de R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil)
quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento é totalmente subscrito e
integralizado, neste ato, pelas partes assinantes deste instrumento.

MARCELA FERREIRA CALADU, com 4.000 (quatro mil) quotas, em percentual integral de R\$ 4.000,00
(quatro mil reais) integralizando.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAÚJO, com 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, perfazendo
de total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá (SOB ALIAMENTO) aos Sócios
CARLOS ALBERTO PINTO ARAÚJO e MARCELA FERREIRA CALADU, com representação de igual voz e peso na
sociedade, interna e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,
sempre de interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em
atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sem em favor de qualquer das cotistas ou
de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros
sócios.

Raj: 81000001024240

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98004486 em 06/10/2020

Protocolo 203380240 de 01/10/2020

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://rajm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223659/232406793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020

por Tiana Regine M G da Araújo - Secretária-Geral



10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10

R
R
R

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

SECRET

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 33.174.000/0001-67

MARCELA FERREIRA CALADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 06643748863, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01, APT. IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01947237731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT. 01, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204603778, com sede Rua Aurelino Frões Moreira, 36, empresarial, Evó sala: 416, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42710500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.174.000/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CARGA E DESCARGA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E O TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81100000934176

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021

Protocolo 218512627 de 09/07/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172129305780620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS E
SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 33.174.000/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyU-1567XkRzaouD4Fakchave2=BT-06aCQpMpeIH2nhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46438068500-SIDNEY CONCEIÇÃO NASCIMENTO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS, BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 7 de julho de 2021.


MARCELA FERREIRA CALADO


CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

Req: 81100000934176

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021
Protocolo 218512627 de 09/07/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172129305780620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021.
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







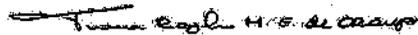
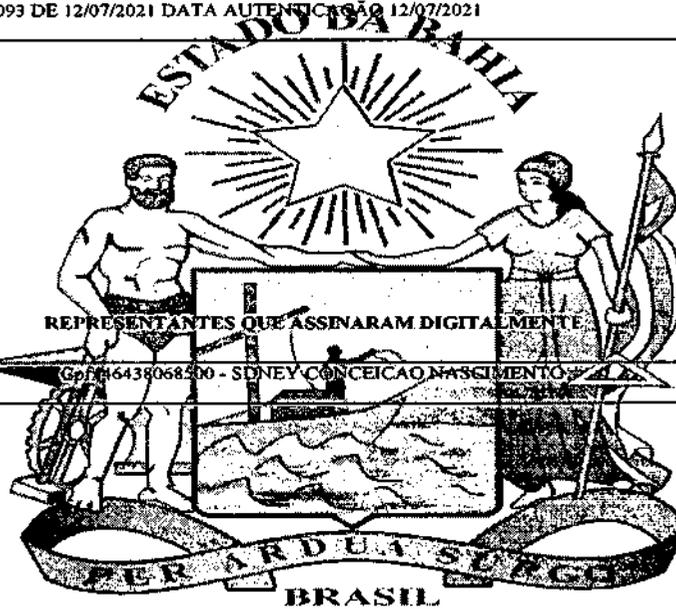


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA |
| PROTOCOLO | 218512627 - 09/07/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29204603778
CNPJ 33.174.000/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98089093 DE 12/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/07/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98089093 em 12/07/2021

Protocolo 218512627 de 09/07/2021

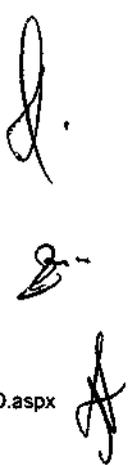
Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172129305780620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 33.174.000/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XA338HhRxx5502n54H0_M0xchavez=BT-06aCQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46438068500-SINEX CONCEICAO NASCIMENTO

MARCELA FERREIRA CALADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 010.712.635-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06643748863, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, ANEXO 01 APT, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 519.647.245-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01947237731, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR MARTINIANO DE SANTANA, 99, APT 01, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42706210, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204603778, com sede Rua Aurelino Fróes Moreira, 363, empresarial Evo; sala:416, Buraquinho Lauro de Freitas, BA, CEP 42710500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.174.000/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CARGA E DESCARGA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E O TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS EM SEGURANÇA, SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCÓPIAS DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

Req: 81100001257010

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98112242 em 14/09/2021
Protocolo 217966489 de 14/09/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203082073778124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 33.174.000/0001-67



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XNA30HHRAX5502154Hc_MQeclave2-BF-06aCqMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45438068500-SDNEY CONCEICAO NASCIMENTO

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

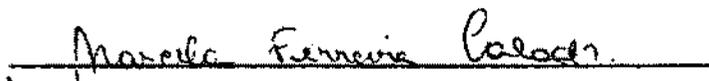
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS, BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS, 9 de setembro de 2021.


MARCELA FERREIRA CALADO


CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO

Req: 81100001257010

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/09/2021

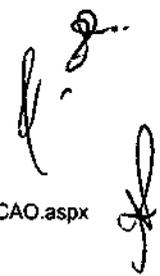
Certifico o Registro sob o nº 98112242 em 14/09/2021

Protocolo 217966489 de 14/09/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203082073778124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA |
| PROTOCOLO | 217966489 - 14/09/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

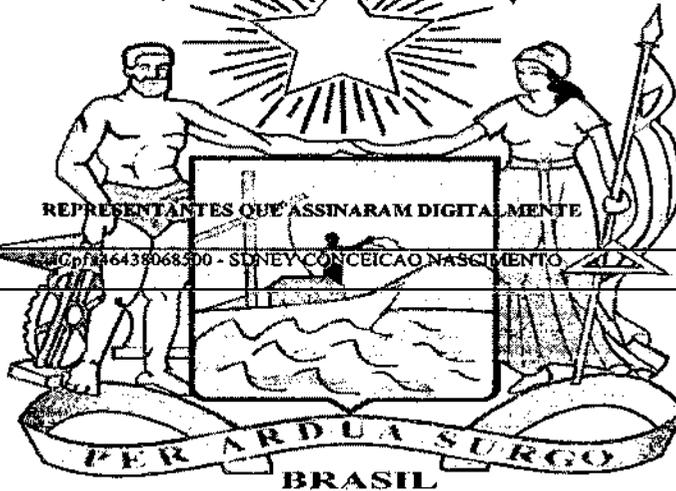
MATRIZ

NIRE 29204603778
CNPJ 33.174.000/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98112242 DE 14/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 14/09/2021

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 496438068300 - SNEY CONCEICAO NASCIMENTO



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98112242 em 14/09/2021

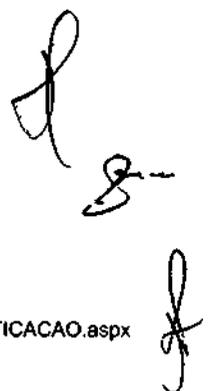
Protocolo 217966489 de 14/09/2021

Nome da empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA NIRE 29204603778

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 203082073778124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

15/09/2021





Handwritten signature or initials

Handwritten signature or initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.174.000/0001-67 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/03/2019 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA |
|-------------------------------------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTSERV SERVICOS E CONSULTORIA | PORTE ME |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.12-5-00 - Carga e descarga 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|-----------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|
| LOGRADOURO R AURELINO FROES MOREIRA | NÚMERO 363 | COMPLEMENTO EMPRESARIAL EVO SALA 416 |
|-----------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| CEP 42.710-500 | BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO | MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS | UF BA |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|

| | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BCNBRENO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (71) 3508-0016 |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 10:18:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--|
| INSCRIÇÃO | | CNPJ / CPF | |
| 10032769 | | 33.174.000/0001-67 | |
| CONTRIBUINTE | | | |
| PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA | | | |
| ENDEREÇO | | | |
| RUA AURELINO FRÓES MOREIRA | | 363 EMPRESARIAL EVO, SALA 416 | |
| BURAQUINHO | | LAURO DE FREITAS BA 42710500 | |
| PROFISSÃO / ATIVIDADE | | | |
| SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS | | | |
| DATA DE EMISSÃO | | DATA DE VALIDADE | |
| 04/04/2022 | | 31/03/2023 | |

Código de Autenticidade: 53925

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

Corte aqui

C
o
r
t
e
a
q
u
i



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 33.174.000/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:36 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **3671.85AD.1A99.E75C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222292128

| | |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 182.091.937 | 33.174.000/0001-67 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 04/04/2022, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 3317400000167, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10032769.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 04/04/2022 09:52:01, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 486403000045130820220404
Emitida via Internet, às 09:52:00 hs, do dia 04/04/2022
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.174.000/0001-67

Razão Social: PREST SERVICOS DE SISTEMA DE SEGURANCA L

Endereço: R AURELINO FROES MOREIRA 363 SALA 416 / BURQUINHO /
LAURO DE FREITAS / BA / 42710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022

Certificação Número: 2022050301360580000260

Informação obtida em 20/05/2022 12:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Certidão nº: 57485307/2021

Expedição: 21/12/2021, às 09:59:33

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.174.000/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



16/05/2022

005702436

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005702436

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA,, portador do CNPJ: 33.174.000/0001-67, estabelecida na RUA AURELINO FRÓES MOREIRA, 363, , EMPRESARIAL EVO, SALA 416, BURAQUINHO, CEP: 42710-500, Lauro De Freitas - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 16 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

005702436



[Handwritten signature]



GRUPO PRESTSERV

Soluções em Segurança e Serviços

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.174.000/0001-67**, com sede à Rua Aurelino Fróes Moreira, 363 – Emp. EVO, sl. 416 – Centro – Lauro de Freitas - Bahia, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Sr, **Carlos Alberto Pinto Araújo**, sócio- diretor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03.789.914-77 e inscrito no CPF nº 519.647.245-20, residente em Lauro de Freitas – Bahia, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 009/2022, do Município de Conceição da Feira/BA.

Lauro de Freiras, 23 de Maio de 2022.

PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77

PREST SERVIÇOS
33 174 000/0001-67

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Moreira Nº 363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.174.000/0001-67**, com sede à Rua Aurelino Fróes Morreira, 363 – Emp. EVO, sl. 416 – Centro – Lauro de Freitas - Bahia, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr **Carlos Alberto Pinto Araújo**, sócio- diretor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03.789.914-77 e inscrito no CPF nº 519.647.245-20, residente em Lauro de Freitas – Bahia, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO (X).

Lauro de Freitas, 23 de Maio de 2022.

PREST SERVIÇOS
33 174 000/0001-67



PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 33.174.000/0001-67
Carlos Alberto Pinto Araújo
CPF nº 519.647.245-20
RG: 03.789.914-77

PREST SERVIÇOS
33 174 000/0001-67

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Moreira Nº 363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.174.000/0001-67**, com sede à Rua Aurelino Fróes Morreira, 363 – Emp. EVO, sl. 416 – Centro – Lauro de Freitas - Bahia, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr **Carlos Alberto Pinto Araújo**, sócio- diretor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03.789.914-77 e inscrito no CPF nº 519.647.245-20, residente em Lauro de Freitas – Bahia, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 009/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

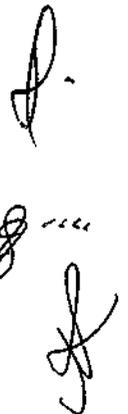
Lauro de Freitas, 23 de Maio de 2022.



PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 33.174.000/0001-67
Carlos Alberto Pinto Araújo
CPF nº 519.647.245-20
RG: 03.789.914-77

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Moreira Nº 363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP: 42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA

PREST SERVIÇOS
33 174 000/0001-67



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE 009/2022**





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ nº 15.447.335/0001-20

ALEX CARDOSO DOS SANTOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/09/1975, **SOLTEIRO**, **MILITAR**, CPF/MF nº 896.934.505-15, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02270108157**, órgão expedidor **DETRAN - BA**, residente e domiciliado na **ESTRADA ILHA DO MOCAMBO, 1218, APTO. 403, TROBOGY, SALVADOR, BA, CEP 41.745-040, BRASIL.**

RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 31/10/1974, **SOLTEIRA**, **EMPRESÁRIA**, CPF/MF nº 902.715.995-53, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0768081220**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado na **RUA MOCAMBO ILHADO, 1218, BLOCO 03, APTO. 403, TROBOGY, SALVADOR, BA, CEP 41.745-039, BRASIL.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203770166, com sede na Rua Alfredo Guimarães, 05, Andar 01, Amaralina, Salvador, BA, CEP 41.900-426, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.447.335/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA TANCREDO NEVES, 1222, EDIF EMP. CATABAS TOWER, SALA 710, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA.**

CNAE FISCAL

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ nº 15.447.335/0001-20

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - MARCIO CARDOSO DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **07/09/1975**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº **893.771.505-82**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01836468305**, órgão expedidor **DETRAN - BA**, residente e domiciliado na **RUA RODRIGUES DÓREA, 250, EDIF. RESIDENCIAL SERRA DO MAR, APTO. 901, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41.750-030, BRASIL.**

Rétira-se da sociedade a sócia **RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO**, detentora de **100 (Cem)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, correspondendo a **R\$ 100,00 (Cem Reais)**.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - A sócia RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **MARCIO CARDOSO DOS SANTOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ALEX CARDOSO DOS SANTOS, com **9.900 (Nove Mil e Novecentas)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)**

MARCIO CARDOSO DOS SANTOS, com **100 (Cem)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO CARDOSO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

CNPJ nº 15.447.335/0001-20

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

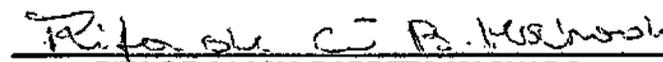
CLÁUSULA OITAVA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 28 de dezembro de 2015.



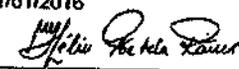
ALEX CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 896.934.505-15



RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO
CPF: 902.715.995-53



MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 893.771.505-82

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2016 SOB Nº: 97530699 Protocolo: 15/765787-6, DE 11/01/2016 |
| Empresa: 29 2 0377016 6 RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME |  HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL |

RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular **ALEX CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Salvador (BA), solteiro, nascido em 07/09/1975, militar, inscrito no CPF/MF nº. 896.934.505-15 e portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02270108157 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Estrada Ilha do Mocambo, nº 1218, Apto. 403, Trobogy, Salvador (BA), CEP: 41.745-040; e **RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO**, brasileira, natural de São Felipe (BA), solteira, nascida em 31/10/1974, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.715.995-53 e portadora da Carteira de Identidade nº. 07.680.812-20 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Mocambo Ilhado, nº 1218, Bloco 03, Apto. 403, Trobogy, Salvador (BA), CEP: 41.745-039; resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada que será regida na forma da legislação vigente e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Denominação

A sociedade empresarial limitada girará sob o nome empresarial **RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Cláusula 2ª - Sede e Prazo de Duração

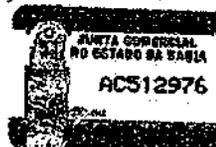
A sede da sociedade funcionará na Rua Alfredo Guimarães, nº 05, 1º andar, Amaralina, Salvador (BA), CEP: 41.900-426, Sendo indeterminado seu prazo de duração.

Cláusula 3ª - Objeto Social

A sociedade tem por objetivo social a **Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (CNAE 8111-7/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE 8121-4/00); Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (CNAE 8020-0/00); Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00); Locação de caminhões sem condutor (CNAE 7719-5/99); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador (CNAE 7732-2/01); e Serviços de apoio administrativo para terceiros (CNAE 8219-9/99).**

Confere com o Original

Emilia Quigg 27/01/2012
Funcionário Data
Sac Empresarial - JUCEB



Continua...

Cláusula 4ª - Abertura de Filiais, Escritórios e Depósitos.

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - Capital Social

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído pelos sócios:

- a) O sócio **ALEX CARDOSO DOS SANTOS** participa da sociedade com R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), correspondentes a 9.900 (nove mil e novecentas) cotas, representando 99 % do Capital Social;
- b) A sócia **RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO** participa da sociedade com R\$ 100,00 (cem reais), correspondentes a 100 (cem) cotas, representando 1 % do Capital Social.

Cláusula 6ª - Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá a sócia **RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO**, isoladamente, na qualidade de sócia administradora, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar qualquer ato, sempre no interesse da Sociedade, sendo autorizado o uso da denominação social para negócios que constituam objeto da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - É vedado a administradora usar a denominação social em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - É facultado a Administradora constituir, em nome da Sociedade, procuradores, com cláusula "Ad Negocia" e/ou "Ad Judicia", devendo o instrumento de mandato conter prazo de duração.

Parágrafo Terceiro - A Administradora acima qualificada declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Continua...

[Handwritten signature]

Cláusula 8ª - Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 9ª - Remuneração dos Sócios

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - Retirada de Sócio

Qualquer sócio poderá retirar-se da Sociedade, desde que dê ao sócio remanescente aviso de sua resolução nesse sentido com 90 (noventa) dias de antecedência ou venha tal prazo a ser dispensado por deliberação dos mesmos.

Parágrafo Único - No caso de falecimento, interdição, incapacidade, insolvência, dissensão, impedimento definitivo ou a retirada de qualquer dos sócios, não constituirá descontinuidade ou dissolução da presente sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente. Será levantado balanço patrimonial, para apuração dos seus haveres. Os valores levantados, juntamente com o valor patrimonial das quotas, serão reembolsados aos herdeiros ou a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais, corrigidas pelo índice oficial de mensuração da inflação, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias, contada a partir da data da morte ou retirada do sócio interdito ou impedido.

Cláusula 11ª - Foro

Fica eleito o foro da comarca de Salvador (BA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

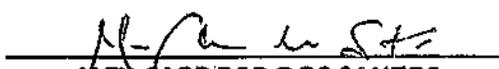
Cláusula 12ª - Liquidação da Sociedade

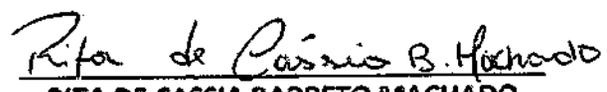
A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios estabelecerão o método de liquidação e nomearão o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação.

E, por se acharem em perfeito acordo quanto a tudo lavrado neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador (BA), 12 de abril de 2012.

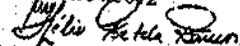

ALEX CARDOSO DOS SANTOS


RITA DE CASSIA BARRETO MACHADO



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2012
SOB Nº: 29203770166
Protocolo: 12/066893-9, DE 25/04/2012

RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA



HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AC 0123086



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Handwritten signature or name in cursive script.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA DE BRASÍLIA

Handwritten initials or signature at the bottom right corner.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

05617287 71

DATA DE
Emissão

14/01/2008

NOME

ALEX CARDOSO DOS SANTOS

FI

HELIO PEREIRA DOS SANTOS
LEDA MOREIRA CARDOSO DOS SANTOS

LOCALIDADE

SALVADOR BA

DATA DE N.º

07/08/1987

DOC ORIGEM

CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-S ANTONIO L-319 F-137

CPF

896934505 15

SALVADOR - BA

1612

Handwritten marks/signatures



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 15.447.335/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:28 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **5516.A33F.B4C0.402A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221890242

| | |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ 15.447.335/0001-20 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 420.413/001-97
CNPJ: 15.447.335/0001-20

Contribuinte: RCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
Endereço: Avenida Tancredo Neves, N° 1222
EDIF EMPREARIAL CATABAS TOWER SALA 710
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:08:34 horas do dia 28/04/2022.
Válida até dia 27/07/2022.

Código de controle da certidão: 8B8F.0E42.EA0F.17A8.6D66.DC8D.870A.C018

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.447.335/0001-20
Razão Social: RCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Endereço: AV TANCRÉDO NEVES 1222 SALA 710 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA
/ 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050701102593536990

Informação obtida em 21/05/2022 21:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.447.335/0001-20
Certidão n°: 13146089/2022
Expedição: 28/04/2022, às 09:09:59
Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.447.335/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The top signature is larger and more stylized, while the bottom one is smaller and more compact.



21/05/2022

005714628

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 005714628

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, portador do CNPJ: 15.447.335/0001-20, estabelecida na AV TANCREDO NEVES, 1222, EDIF EMPREERARIAL CATABAS TOWER SALA 710, CAMINHO DAS ARVORES , CEP: 41820-021, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 21 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 005714628




DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A **RCA Serviços Administrativos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.447.335/0001-20, com sede à Av. Tancredo Neves, 1222. Edf. Catabas Tower sala 702, Salvador - Bahia neste ato representada pelo(s) Sr, Alex Cardoso dos Santos, sócio, inscrito no CPF nº 896.934.505-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05.617.287-71, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ()
NÃO (X).

Lauro de Freiras, 24 de Maio de 2022.


RCA Serviços Administrativos Ltda
CNPJ: 15.447.335/0001-20
Alex Cardoso dos Santos
CPF nº 896.934.505-15
RG: 05.617.287-71

CNPJ: 15.447.335/0001-20
RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Av. Tancredo Neves, 1222, Edif Emp. Catabas Tower
Sala 710, Caminho das Arvores
CEP: 41.820-021
SALVADOR-BA

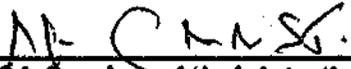
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **RCA Serviços Administrativos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.447.335/0001-20, com sede à Av. Tancredo Neves, 1222. Edf. Catabas Tower sala 702, Salvador - Bahia neste ato representada pelo(s) Sr, Alex Cardoso dos Santos, sócio, inscrito no CPF nº 896.934.505-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05.617.287-71, **DECLARA**, para fins do da Carta Convite nº 009/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lauro de Freiras, 24 de Maio de 2022.


RCA Serviços Administrativos Ltda

CNPJ: 15.447.335/0001-20

Alex Cardoso dos Santos

CPF nº 896.934.505-15

RG: 05.617.287-

CNPJ: 15.447.335/0001-20

RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Av. Tancredo Neves, 1222, Edif Emp. Catabas Tower

Sala 710, Caminho das Arvores

CEP: 41.820-021

SALVADOR-BA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

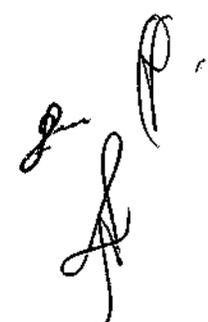
A **RCA Serviços Administrativos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.447.335/0001-20, com sede à Av. Tancredo Neves, 1222. Edif. Catabas Tower sala 702, Salvador - Bahia neste ato representada pelo(s) Sr, Alex Cardoso dos Santos, sócio, inscrito no CPF n ° 896.934.505-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05.617.287-71e inscrito no CPF n519.647.245-20, residente em Lauro de Freitas – Bahia, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 009/2022, do Município de Conceição da Feira/BA.

Lauro de Freiras, 24 de Maio de 2022.



RCA Serviços Administrativos Ltda
CNPJ: 15.447.335/0001-20
Alex Cardoso dos Santos
CPF nº 896.934.505-15
RG: 05.617.287-71

CNPJ: 15.447.335/0001-20
RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Av. Tancredo Neves, 1222, Edif Emp. Catabas Tower
Sala 710, Caminho das Arvores
CEP: 41.820-021
SALVADOR-BA



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS
EMPRESAS'EIRELI

CNPJ nº 11.121.628/0001-61

Pelo Presente Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social:

NEILDES LOPES LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 026.718.815-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12.960.732 - 03, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CAMINHO 1 (LOT PQ S RITA), S/N, ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42739710, BRASIL.

Titular da empresa de nome TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600302681, com sede Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, 30, 2 Andar, Sala 203, Dois de Julho Camaçari, BA, CEP 42809176, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.121.628/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ABARE, 9, SALA:101, GLEBA C, CAMACARI, BA, CEP 42.807-027.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO E DOMICILIO. ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, TANQUES, MÁQUINAS E INTERIORES. ATIVIDADES DE PAISAGISMO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIO (PORTEIRO, RECEPÇÃO E LIMPEZA). GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Req: 8100000631835

Página 1

Neildes



Certifico o Registro sob o nº 97979511 em 15/07/2020

Protocolo 204021669 de 09/07/2020

Nome da empresa TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI NIRE 29600302681

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118170334203633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS
EMPRESAS EIRELI

CNPJ nº 11.121.628/0001-61

CNAE FISCAL

- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8030-7/00 - atividades de investigação particular
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMAÇARI BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81000000631835

 Página 2 

Neil dos





Certifico o Registro sob o nº 97979511 em 15/07/2020

Protocolo 204021669 de 09/07/2020

Nome da empresa TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI NIRE 29600302681

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118170334203633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS
EMPRESAS EIRELI

CNPJ nº 11.121.628/0001-61

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE TEAM ADM E GESTAO DE
SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI

CNPJ nº 11.121.628/0001-61

NEILDES LOPES LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/03/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 026.718.815-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12.960.732 - 03, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CAMINHO I (LOT PQ S RITA), S/N, ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42739710, BRASIL. Titular da empresa de nome TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600302681, com sede RUA ABARE, 9, SALA:101, GLEBA C, CAMACARI, BA, CEP 42.807-027, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.121.628/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial, TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI e tem por sede à RUA ABARE, 9, SALA:101, GLEBA C, CAMACARI, BA, CEP 42.807-027.

CLAUSULA SEGUNDA:

O objeto é: SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO E DOMICILIO. ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, TANQUES, MÁQUINAS E INTERIORES. ATIVIDADES DE PAISAGISMO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIO (PORTEIRO, RECEPÇÃO E LIMPEZA). GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

Req: 81000000631835

Página 3

Neildes



Certifico o Registro sob o nº 97979511 em 15/07/2020

Protocolo 204021669 de 09/07/2020

Nome da empresa TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI NIRE 29600302681

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118170334203633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS
EMPRESAS EIRELI

CNPJ nº 11.121.628/0001-61

PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CNAE

- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8030-7/00 - atividades de investigação particular
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLAUSULA TERCEIRA:

A empresa iniciou suas atividades em 04/09/2009, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:

O capital é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. NEILDES LOPES LIMA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLAUSULA QUINTA:

Req: 81000000631835

Página 4

J...
Neildes *[assinatura]* *[assinatura]*



Certifico o Registro sob o nº 97979511 em 15/07/2020

Protocolo 204021669 de 09/07/2020

Nome da empresa TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI NIRE 29600302681

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118170334203633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA TEAM ADM E GESTAO DE SÉRVICOS DE APOIO AS
EMPRESAS EIRELI

CNPJ nº 11.121.628/0001-61

A administração da empresa é exercida unicamente pela titular, NEILDES LOPES LIMA, com poder e atribuição de praticar todos os atos referente ao objetivo social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO:

A empresa poderá a qualquer tempo nomear administrador não quotista, mediante nomeação do titular.

CLAUSULA SEXTA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício empresarial, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas(s) da lei, de que não está(o) impedido(s) de exercer(em) a administração EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 §1º, c/c2002).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da cidade de Camaçari / BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Req: 8100000631835

Página 5

Neildes



Certifico o Registro sob o nº 97979511 em 15/07/2020

Protocolo 204021669 de 09/07/2020

Nome da empresa TEAM ADM E GESTAO DE SÉRVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI NIRE 29600302681

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118170334203633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS
EMPRESAS EIRELI

CNPJ nº 11.121.628/0001-61

CAMAÇARI, 30 de junho de 2020.

Neildes Lopes Lima

NEILDES LOPES LIMA

Req: 8100000631835

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97979511 em 15/07/2020

Protocolo 204021669 de 09/07/2020

Nome da empresa TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI NIRE 29600302681

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118170334203633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

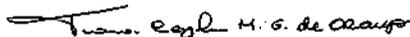
| | |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI |
| PROTOCOLO | 204021669 - 09/07/2020 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29600302681
CNPJ 11.121.628/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97979511 DE 15/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 15/07/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97979511



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97979511 em 15/07/2020
Protocolo 204021669 de 09/07/2020

Nome da empresa TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI NIRE 29600302681
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118170334203633

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

FERREIRA MACS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

ACY FERREIRA DE FREITAS, brasileira, divorciada, natural de Camaçari-Bahia, nascida em 07.07.1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 0277435358 SSP/BA, inscrita no CPF (MF) sob nº. 419.336.805-04, residente e domiciliada à Rua dos Coqueirais nº. 22 parque Real Serra Verde Estrada da Cascalheira, Via Abrantes, Camaçari-Bahia, CEP 42.840-000.

SUZI FERREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, natural de Camaçari-Bahia, nascida em 28.06.1983, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 08314103-02 SSP/BA, inscrita no CPF (MF) sob nº. 016.795.435-04, residente e domiciliada à Rua dos Coqueirais 22, Parque Real Serra Verde Estrada da Cascalheira, via Abrantes, Camaçari-Bahia, CEP 42.840-000.

MARIA CAROLINA FREITAS RIBEIRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Camaçari-Bahia, nascida em 27.07.1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 0537679189 SSP/BA, inscrita no CPF (MF) sob nº. 895.191.595-68, residente e domiciliada no Parque Real Serra Verde, Qd. CB, nº. 1102, Machadinho, Estrada da Cascalheira, Via Abrantes Camaçari-Bahia, CEP 42.840-000.

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, divorciada, natural de Salvador-Bahia, nascida em 21.05.1966, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 02315551-56 SSP/BA, inscrita no CPF (MF) sob nº. 382.465.205-63, residente e domiciliada no Parque Real Serra Verde, s/nº Machadinho, Estrada da Cascalheira Via Abrantes Camaçari-Bahia, CEP 42.840-000.

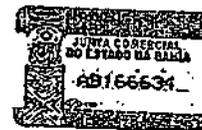
Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de FERREIRA MACS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA e nome de Fantasia: JOÃO DE BARRO e terá sede e domicílio à Estrada da Cascalheira 1.090, Via Abrantes Loteamento Parque Real Serra Verde, Camaçari-Bahia, CEP 42.840-000. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 2ª - O capital social será inicialmente de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

| | | |
|------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| ACY FERREIRA DE FREITAS..... | 40.000,quotas.....R\$..... | 40.000,00 |
| SUZI FERREIRA DE FREITAS..... | 20.000,quotas.....R\$..... | 20.000,00 |
| MARIA CAROLINA FREITAS RIBEIRO..... | 20.000,quotas.....R\$..... | 20.000,00 |
| MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS..... | 20.000,quotas.....R\$..... | 20.000,00 |
| TOTAL | 100.000,quotas.....R\$..... | 100.000,00 |

Cláusula 3ª - O objeto social será:

- Comércio Varejista de Materiais para Construção, areia, brita, cimento e bloco,
- Comércio Varejista de Material Elétrico,
- Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas,
- Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos,
- Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura,
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios para bicicletas,
- Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios,
- Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho,
- Loja de Variedades, utilidades domésticas, artigos de armarinho, material escolar, jardinagem.



Handwritten signatures of the four partners: ACY, Suzi, Maria Carolina, and Márcia Cristina.

FERREIRA MACS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 26 de agosto de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá às sócias ACY FERREIRA DE FREITAS e SUZI FERREIRA DE FREITAS, com os poderes e atribuições para representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dela, no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todo e qualquer ato no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

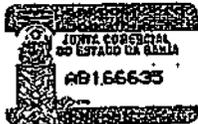
Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028, e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Handwritten signatures of the company's administrators and witnesses, including names like Acy, Suzi, and others.

FERREIRA MACS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Cláusula 14ª – As decisões serão tomadas através de uma única reunião dos sócios, os quais serão convocados através de fac-símile ou e-mail, para se apresentarem na sede da empresa no prazo mínimo de 48 horas.

Parágrafo único – As decisões serão tomadas respeitando-se o quorum estipulado no art. 1076 da Lei 10.406/2002, sendo tais decisões lavradas em livro próprio, o qual ficará arquivado na secretaria da empresa.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de CAMAÇARI-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Camaçari-Bahia, 26 de Agosto de 2009.

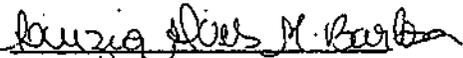
Testemunhas:



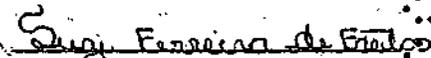
Gláides Valentim Marçal
CRC/BA nº. 0168040-2
CPF nº. 467.696.845-00



ACY FERREIRA DE FREITAS



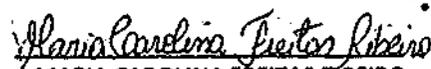
Luzia Alves Maciel Barbosa
RG nº. 04294666-25 SSP/BA
CPF nº. 536.363.255-15



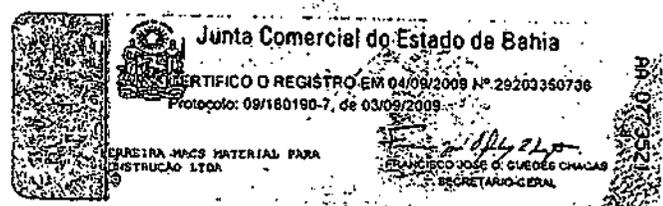
SUZI FERREIRA DE FREITAS

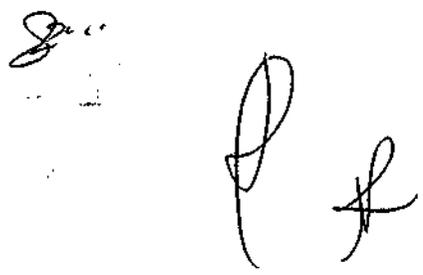


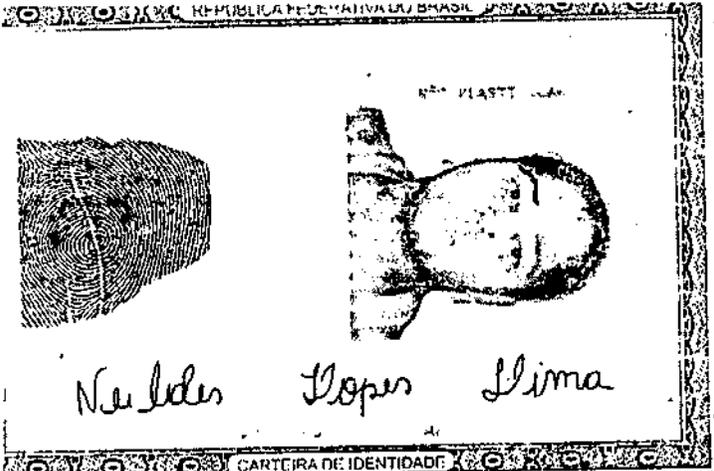
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS



MARIA CAROLINA FREITAS RIBEIRO







12.960.732-03 14-06-2012
 NEILDES LOPES LIMA
 MARIO SERGIO PEREIRA LIMA
 NEIDINALVA LOPES
 SALVADOR BA 31-03-1986
 C.NAS. CM SALVADOR BA DS
 PLATAFORMA LV ASS FL 305 RT 042719
Francilda U. de Almeida Junior
 LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

Selo de Autenticação
 1442.AB371604-5
 Autenticação

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
 MARIA JOSELITA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA
 Tabelas

AUTENTICACÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé em testemunho da verdade.
 ANA BEATRIZ BRAZ FACANHA SILVA ESCREVENHA
 Emol.: R\$ 1,99 Taxa Fisc.: R\$ 1,42 Fecom: R\$ 0,61
 Fundo MPGE R\$0,08 Def. Pub: 0,05 Total: R\$ 4,15

Entrada do Curo - Km 11,5 - Ilhéus - Bahia - CEP: 42840-000
 Tel: (71) 3623-4020 / 39653-4476 - Email: cartorio@tribunaonline.com.br

AA182774
 Ana Beatriz Braz Facanha Silva Escr. En.
 Cartório de Registro Civil com Funções Notariais
 do Estado da Bahia - Ilhéus - Bahia - CEP: 42840-000



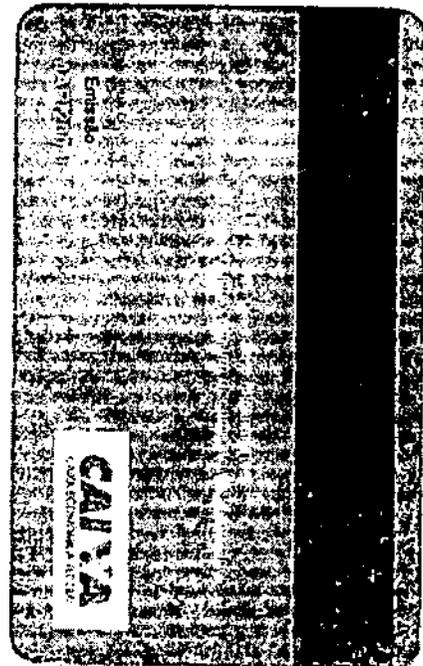
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
 MARIA JOSELITA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA
 Tabelas

AUTENTICACÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé em testemunho da verdade.
 ANA BEATRIZ BRAZ FACANHA SILVA ESCREVENHA
 Emol.: R\$ 1,99 Taxa Fisc.: R\$ 1,42 Fecom: R\$ 0,61
 Fundo MPGE R\$0,08 Def. Pub: 0,05 Total: R\$ 4,15

Entrada do Curo - Km 11,5 - Ilhéus - Bahia - CEP: 42840-000
 Tel: (71) 3623-4020 / 39653-4476 - Email: cartorio@tribunaonline.com.br

Autenticação
 1442.AB371609-6
 Confira o selo em www.tpa.br/artes@tribunaonline.com.br



f
8-11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.121.628/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/09/2009 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI |
|-------------------------------------------------------------------------------|

| | |
|--------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G TEAM | PORTE ME |
|--------------------------------------------------------|-------------|

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.30-7-00 - Atividades de investigação particular 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|-----------------------|-------------|-------------------------|
| LOGRADOURO R ABARE | NÚMERO 9 | COMPLEMENTO SALA 101 |
|-----------------------|-------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 42.807-027 | BAIRRO/DISTRITO GLEBA C | MUNICÍPIO CAMACARI | UF BA |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GTEAM.COM.BR | TELEFONE (71) 3054-6965 |
|------------------------------------------------|----------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2009 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

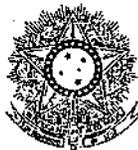
| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 10:33:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.121.628/0001-61

Certidão n°: 16440116/2022

Expedição: 24/05/2022, às 10:42:06

Validade: 20/11/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.121.628/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



24/05/2022

005719323

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005719323**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI, portador do CNPJ: 11.121.628/0001-61, estabelecida na Rua abare, 9, Sala102, Gleba, CEP: 42807-027, Camacari - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 24 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

005719323





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI
CNPJ: 11.121.628/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:33 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **2A2C.2E97.38C7.8FCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI

CNPJ/CPF: 11.121.628/0001-61

Endereço/Logradouro: RUA ABARE, 9, SALA:101, GLEBA C, 42807027, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias e imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 22/08/2022

Certificação/Autenticação: 80822.47098

Informação gerada em 24/05/2022, às 10:51:30 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.121.628/0001-61
Razão Social: TEAM ADM E GESTAO DE SERVICO DE APOIO
Endereço: R RUA DIAS DAVILA 37 S/N / INOCOOP / CAMACARI / BA / 42802-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022

Certificação Número: 2022051401443787182025

Informação obtida em 24/05/2022 10:40:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a series of loops and a final flourish.



Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20222321755

| | |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| TEAM ADM E GESTAO DE SERVICOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 084.083.647 | 11.121.628/0001-61 |

ca certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700001.8418/21-8 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 24/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **GTEAM - TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI**, com sede à Rua Abaré nº 09, GLEBA "C" Camaçari – Bahia, CEP: **42.807-027**, CNPJ: **11.121.628/0001-61**, neste ato representada pelo(a) Neildes Lopes Lima, sócia, inscrito no CPF nº 026.718.815-38 e RG. Nº 12.960.732-03, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 009/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso' I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lauro de Freiras, 24 de maio de 2022.

Neildes Lopes Lima

TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

AS EMPRESAS EIRELI

CNPJ: 11.121.628/0001-61

Neildes Lopes Lima

CPF nº 026.718.815-38

Team Adm. e Gestão de Serv.
de Apoio as Empresas Eireli
CNPJ: 11.121.628/0001-61

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A **GTEAM - TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI**, com sede à Rua Abaré nº 09, GLEBA "C" Camaçari – Bahia, CEP: **42.807-027**, CNPJ: **11.121.628/0001-61**- neste ato representada pela(s) Neildes Lopes Lima, sócio, inscrito no CPF nº 026.718.815-38 e RG. Nº 12.960.732-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM
() NÃO (X).

Lauro de Freiras, 24 de maio de 2022.

Neildes Lopes Lima

TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

AS EMPRESAS EIRELI

CNPJ: 11.121.628/0001-61

Neildes Lopes Lima

CPF nº 026.718.815-38

Team Adm. e Gestão de Serv.
de Apoio as Empresas Eireli
CNPJ: 11.121.628/0001-61

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **GTEAM - TEAM ADM E GESTAO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI**, com sede à Rua Abaré nº 09, GLEBA "C" Camaçari – Bahia, CEP: **42.807-027**, CNPJ: **11.121.628/0001-61**- neste ato representada pelo(s) Neildes Lopes Lima, sócio, inscrito no CPF n.º 026.718.815-38 e RG. Nº 12.960.732-03, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 009/2022, do Município de Conceição da Feira/BA.

Lauro de Freiras, 24 de maio de 2022.

Neildes Lopes Lima

TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

AS EMPRESAS EIRELI

CNPJ: 11.121.628/0001-61

Neildes Lopes Lima

CPF n.º 026.718.815-38

Team Adm. e Gestão de Serv.
de Apoio as Empresas Eireli
CNPJ: 11.121.628/0001-61

PROPOSTA DE PREÇOS**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2022****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA: TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
AS EMPRESAS EIRELI****CNPJ:** CNPJ: 11.121.628/0001-61**ENDEREÇO:** Rua Abaré nº 09, GLEBA "C" Camaçari / Bahia. CEP: 42.807-027.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba.

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QT DE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|----------------|
| 1 | Prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas. | UND | 680 | R\$236,00 | R\$ 160.480,00 |

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão

tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Lauro de Freiras, 24 de maio de 2022.

Neildes Lopes Lima

TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

AS EMPRESAS EIRELI

CNPJ: 11.121.628/0001-61

Neildes Lopes Lima

CPF n ° 026.718.815-38

Team Adm. e Gestão de Serv.
de Apoio as Empresas Eireli
CNPJ: 11.121.628/0001-61



GRUPO PRESTSERV
Soluções em Segurança e Serviços

PROPOSTA COMERCIAL

Handwritten signature or initials.

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: PREST SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 33.174.000.0001.67

**ENDEREÇO: R AURELINO FROES MOREIRA, n 363 - EMPRESARIAL EVO SALA 416 -
BURAQUINHO - LAURO DE FREITAS - BAHIA**

TELEFONE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba.

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|----------------|
| 1 | Prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas. | UND | 680 | R\$230,00 | R\$ 156.400,00 |

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Lauro de Freiras, 23 de Maio de 2022.

PREST SERVIÇOS

33 174 000/0001-67

PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67

Carlos Alberto Pinto Araújo

CPF nº 519.647.245-20

RG: 03.789.914-77

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Moreira Nº 363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP:42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **PRESTSERV SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.174.000/0001-67**, com sede à Rua Aurelino Fróes Morreira, 363 – Emp. EVO, sl. 416 – Centro – Lauro de Freitas - Bahia, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr **Sr Carlos Alberto Pinto Araújo**, sócio- diretor, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03.789.914-77 e inscrito no CPF nº 519.647.245-20, residente em Lauro de Freitas – Bahia, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 009/2022, do Município de Conceição da Feira/BA.

Lauro de Freiras, 23 de Maio de 2022.


PREST SERVIÇOS

PREST SERV
33 174 000/0001-67

PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 33.174.000/0001-67
Carlos Alberto Pinto Araújo
CPF nº 519.647.245-20
RG: 03.789.914-77

33.174.000/0001-67
PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA LTDA
Rua Aurelino Fróes Moreira Nº 363
Edif. Evo, Sala 416
BURAQUINHO - CEP:42.710-500
LAURO DE FREITAS - BA



**DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE
PREÇOS**

CARTA CONVITE 009/2022

J. L.
A.



Serviços Administrativos Ltda.

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 15.447.335/0001-20

**ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 1222. Edf. Catabas Tower sala 702 - fone: 3023-4587
Salvador / Bahia.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba.

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND. | QTD E | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------------|----------------|
| 1 | Prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas. | UND | 680 | R\$241,00 | R\$ 163.880,00 |

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da licitação.

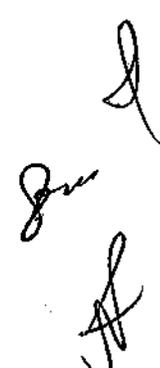
Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Lauro de Freiras, 23 de Maio de 2022.


RCA Serviços Administrativos Ltda
CNPJ: 15.447.335/0001-20
Alex Cardoso dos Santos
CPF nº 896.934.505-15
RG: 05.617.287-71

Av. Tancredo Neves, 1222. Edf. Catabas Tower sala 702 - fone: 3023-4587
Salvador / Bahia.





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **RCA Serviços Administrativos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.447.335/0001-20, com sede à Av. Tancredo Neves, 1222. Edf. Catabas Tower sala 702, Salvador - Bahia neste ato representada pelo(s) Sr, Alex Cardoso dos Santos, sócio, inscrito no CPF nº 896.934.505-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05.617.287-71 e inscrito no CPF nº 519.647.245-20, residente em Lauro de Freitas – Bahia, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 009/2022, do Município de Conceição da Feira/BA.

Lauro de Freiras, 24 de Maio de 2022.



RCA Serviços Administrativos Ltda
CNPJ: 15.447.335/0001-20
Alex Cardoso dos Santos
CPF nº 896.934.505-15
RG: 05.617.287-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 009/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 11h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Decreto nº. **307/2021 de 24 de novembro de 2021**, sob a presidência da Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro, auxiliada pelos membros, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Verônica Maria Wanderley Feitosa, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. 009/2022, que tem como objeto: prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 006/2022, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: **RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ Nº. 15.447.335/0001-20**, representada pelo Sr. Horacio de Sousa e Castro Junior, portadora do CPF nº 390.613.455-53 e RG Nº 04.228.575-56 SSP/BA; **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, CNPJ Nº 33.174.000/0001-67**, representada pela Sr. Renato Rosenzweig, portador do CPF 099.872.707-51 e RG: 1334330565 SSP/BA; E a empresa **GTEAM - TEAM ADM E GESTAO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI, CNPJ Nº. 11.121.628/0001-61**, Protocolou os envelopes. Todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos Envelopes nº. 1 - Documentos de Habilitação, constatou-se que todas as participantes foram consideradas habilitadas para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, passou-se então à abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços das empresas Habilitadas, na forma da Lei nº. 8666/93. Adotando o critério do menor preço global, a Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

| Nº. | CONCORRENTES | PREÇO OFERTADO (R\$) |
|-----|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 | PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA | R\$. 156.400,00 |
| 02 | GTEAM - TEAM ADM E GESTAO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI | R\$. 160.480,00 |
| 03 | RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA | R\$. 163.880,00 |

Mediante o resultado apresentado acima apresentado, ficou constatado que a empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA** apresentou a proposta mais vantajosa, com valor total estimado em R\$ 156.400,00 (Cento e cinquenta e seis mil e

1



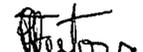
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

quatrocentos reais), sendo classificada em 1º lugar, seguida das empresas **GTEAM – TEAM ADM E GESTAO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI**, classificada em 2º lugar e **RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, classificada em 3º lugar. Sendo assim, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram vencedor do presente certame, a empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA**, por apresentar menor preço para os serviços considerado aceitável. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, nesta oportunidade, a Presidente então adjudicou o objeto licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Naisa Cerqueira Pinheiro, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.

Conceição da Feira, 24 de maio de 2022.

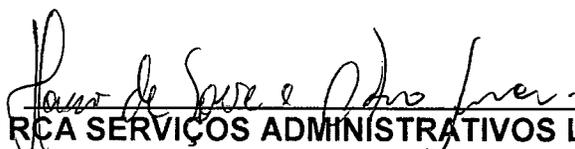

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:


PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
CNPJ Nº 33.174.000/0001-67


RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ Nº. 15.447.335/0001-20



Parecer n. ____/2022

Processo Administrativo n. 0136/2022

Convite n. 009/2022

Émenda: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos, durante jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 009/2022, decorrente do processo administrativo n. 0136/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos, durante jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, emanar parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, passando a análise dos autos, temos que a solicitação cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 009/2022, modalidade Convite, tipo Menor Preço – Valor Global, no qual se repisa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos, durante jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado com cinco dias úteis antes da abertura de sua sessão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado em mural aberto ao público na sede desta entidade.

Foram convidadas a participar do certame três empresas, quais sejam: RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, (CNPJ 15.447.335/0001-20), PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 33.174.000/0001-67) e, IMPÉRIO SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI (CNPJ 32.195.043/0001-66), todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 24 de maio de 2022, compareceram pessoalmente por meio de representantes as seguintes pessoas jurídicas: RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, (CNPJ 15.447.335/0001-20), representada pelo Senhor Horácio de Sousa e Castro Júnior, PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 33.174.000/0001-67), representada pelo Senhor Renato Rosenzweig, todas foram devidamente credenciadas pela Presidente da Comissão. A empresa GTEAM – TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI, (CNPJ 11.121.628/0001-61), protocolou os envelopes antes da sessão.

Passando para fase de habilitação, observamos que todas as empresas preencheram os requisitos de Habilitação, com a exceção da GTEAM – TEAM ADM E GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI, (CNPJ 11.121.628/0001-61) que apresentou a Certidão de Débitos da Fazenda Estadual vencida, mas como é Micro empresa foi habilitada pela Comissão Permanente de Licitação.

Após as considerações acima expostas, passamos a analisar as propostas.

| Nº. | CONCORRENTES | PREÇO OFERTADO (R\$) |
|-----|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 | PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA | R\$. 156.400,00 |
| 02 | GTEAM – TEAM ADM E GESTAO DE SERVIÇOS DE APOIO AS EMPRESAS EIRELI | R\$. 160.480,00 |
| 03 | RCA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA | R\$. 163.880,00 |

Sequencialmente, observou que a empresa PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 33.174.000/0001-67) ofertou o menor preço, qual seja o de R\$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), tendo sido declarada vencedora do presente certame e teve o objeto adjudicado para si.

Após as considerações acima, e, seguindo em análise dos atos licitatórios, visualizamos que a Comissão questionou aos presentes a intenção de interposição de recurso. Nesta feita, consta apenas que nenhum dos presentes se manifestaram, e, em seguida, fora encerrada a presente sessão pública.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

MÉRITO:

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em consonância com os mandamentos legais. Ademais, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportunamente, ressalto que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem. De mais a mais, nos restringimos de analisar matéria de ordem técnica referente a engenharia e contabilidade, por não ser nossa competência.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 0136/2022, Convite n.: 009/2022, feita as devidas ponderações, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 27 de maio de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



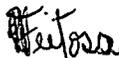
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COMISSÃO:

Conceição da Feira- BA. 01 de junho de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente


Claudiana Serra da Silva
Membro


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro

HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação **Carta Convite nº. 009/2022**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor das Empresas: **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA**, vencedora da Licitação Carta Convite nº. 009/2022, o valor estimado R\$ **156.400,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, referente às **despesas com** prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba.

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 136/2022** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

HOMOLOGO: Em: 01 de junho de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE JUNHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 102

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 009/2022. Processo Administrativo nº. 136/2022

Objeto: prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba. CONTRATADA: PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA . Valor Global: R\$ 156.400,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Data da Homologação: 01 de junho de 2022. CPL 01 de junho de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº144/2022
Processo Administrativo nº 136/2022
CARTA CONVITE Nº009/2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.174.000/0001-67, **Rua Aurelino Fróes Moreira, Nº 416 – Buraquinho Lauro De Freitas – BA**, através do seu representante legal, Sr. Renato Rosenzweig portador do CPF 099.872.707-51 e Rg 1334330565, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 136/2022** da **Carta Convite nº. 009/2022** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 009/2022**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

1.2. Constitui **objeto** do presente contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 009/2022

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de 01/06/2022 à 01/06/2023, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ **156.400,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após prestação dos serviços, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5– As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

CLÁUSULA VI- Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2022:

Orgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050100 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050101- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer
2038-Manutenção dos Eventos Tradicionais
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00

CLÁUSULA VII - Da Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

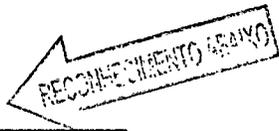
As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 01 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE

PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº. 33.174.00/0001-67
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]
CPF/RG 032.107.415-73

Nome: [Signature]
CPF/RG 001.261.385-16



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Itagibá, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas-BA - CEP: 42.701-350
Fone: (71) 3026-2753 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
CARLOS ALBERTO PINTO ARAUJO - 276420
Emol: R\$2,90 Fis: R\$2,06 FEC: R\$0,79 Def: R\$0,06
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,00 Total: R\$6,00
Em Testemunho ([Signature]) da verdade.
ENEIDA ALMEIDA DE SOUSA
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA 09/06/2022

Consulte pelo(s): 1494.AD777687 - 8
www.tjba.jus.br/autenticidade



Eneida Sousa
Escrevente Cartorário



AAA - 506 846



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE JUNHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 102

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº144/2022. Carta Convite nº. 009/2022. Processo Administrativo nº. 136/2022

Objeto: prestação de serviços de portaria, controle de acesso e segurança desarmada de apoio e suporte aos eventos culturais, a serem executados através de postos durante uma jornada de 12 (doze) horas para atender as necessidades do Município de Conceição da Feira/Ba. CONTRATADA: PREST SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA. Valor Global: R\$ 156.400,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Prazo: 12(doze) meses. CPL 01 de junho de 2022. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo